



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

## PREFEITURA DE ITAÍ

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024 – PROCESSO Nº 518/2024**

**REQUISITANTE: DEPTO. ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS.**

**OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de material de construção.**

**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura de Itaí, por meio do Sr. Prefeito José Ramiro Antunes do Prado, sediado a Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista, CEP: 18.730-112, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº SS, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente edital. As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8h30 do dia 22 de Agosto às 8h30 do dia 9 de Setembro.**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8h30 às 9h do dia 9 de Setembro.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h do dia 9 de Setembro.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).**

**LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

## DO OBJETO

Tem por objeto do presente edital de Pregão Eletrônico, o **registro de preços visando a aquisição de material de construção**, conforme ANEXO 01 deste Edital.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º e 3º da Instrução Normativa nº 73/22.

**1.2.** O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

**1.3.** Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) pregoeiro (a) da Prefeitura de Itaí – SP, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

1.4. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.

## 2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, junto com o **ANEXO 05**.

### 3.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.2.11. Consórcio de empresas. Esta vedação justifica-se considerando que, as circunstâncias do mercado ou a complexidade do objeto não dificultam a comprovação de todos os requisitos de qualificação técnica ou econômica por um único licitante.

3.3. O impedimento de que trata o **item 3.2.4** será também aplicado ao licitante que

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.italai.sp.gov.br](http://www.italai.sp.gov.br) – Email: [licitar@italai.sp.gov.br](mailto:licitar@italai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.4.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.2.2 e 3.2.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.5.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.6.** O disposto nos **itens 3.2.2 e 3.2.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.7.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3.8.** A vedação de que trata o **item 3.2.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.9.** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3042-9909, de acordo com o ANEXO 05.

**3.10.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO 05.
- b) Inserção no sistema do valor inicial do objeto licitado.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

**4.1.** O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

preço;

- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

## 5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de Credenciamento, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

5.2. A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

[contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

7.3. A falsidade da declaração de que trata o **item 7.2** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.6.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.6.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.7. O valor final mínimo ou percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa sendo vedado:

7.7.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.7.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema,

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.italai.sp.gov.br](http://www.italai.sp.gov.br) – Email: [licitar@italai.sp.gov.br](mailto:licitar@italai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**7.8.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 7.6** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**7.9.** A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## 8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

**8.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**8.1.1.** Valor Unitário, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

**8.1.2.** Marca e/ou Nome do Fabricante (**vedada a identificação do licitante neste campo, sob pena de desclassificação**);

**8.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**8.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**8.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, só será permitida alteração sob alegação de erro, quando este for visivelmente discrepante (por exemplo erro no lance ofertado).

**8.4.1.** Considerando a instabilidade da Plataforma, não será de responsabilidade da Pregoeira e Equipe de Apoio, o cancelamento do lance ofertado em tempo hábil.

**8.5.** São vedadas propostas para um **mesmo item/lote** formuladas por estabelecimentos distintos de uma **mesma licitante** (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, ou sócios em comum, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.

**8.6.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

**8.7.** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

**8.8.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**;

**8.9.** A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

8.10. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

## 9. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2. Será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.

9.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.2. Será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da Lei, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual nos lotes reservados.

9.3. A não desclassificação da proposta conforme **item 9.2** não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

9.4. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

9.6. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## 10. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

10.1. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado neste edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.4. Observado o **item 10.3**, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15 (quinze) segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.5. A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

10.6. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o **item 10.5**, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

10.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

## 11. MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.2. Após a abertura do item colocado em disputa, a fase de lances terá duração de **10 (dez) minutos**. Após esse período, o sistema encerrará a competição caso nenhum lance seja apresentado dentro do intervalo de **2 (dois) minutos**.

11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, o sistema encerrará automaticamente a etapa de lances.

11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a(o) Pregoeira(o), auxiliada(o) pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital, para a definição das demais colocações.

11.6. Após o reinício previsto no item anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.7. Encerrada a etapa de que trata o item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances.

11.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**, **podendo ser alterado durante a sessão pública.**

11.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **3 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

## 12. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

12.1. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.italai.sp.gov.br](http://www.italai.sp.gov.br) – Email: [licitar@italai.sp.gov.br](mailto:licitar@italai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

## 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**13.1.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos itens de Cota Principal.

**13.2.** As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance, se esta for empresa de maior porte, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**13.3.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**13.4.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

**13.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**13.6.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**13.7.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**I.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**II.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**III.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**IV.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade.

**13.8.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**I.** Empresas estabelecidas no Município;

**II.** Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

**III.** Empresas brasileiras.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

- IV. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;  
V. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**13.9.** Os documentos comprobatórios elencados nos **itens 13.7 e 13.8**, referentes aos critérios de desempate, deverão ser enviados pelos licitantes, **no prazo de 02 (duas) horas**, contados a partir da solicitação pela(o) Pregoeira(o), sob pena de desistência do desempate.

## 14. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

**14.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a(o) Pregoeira(o), realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado, conforme definido no edital.

**14.2.** Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a(o) Pregoeira(o), poderá negociar condições mais vantajosas.

**14.3.** Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

**14.4.** A negociação será realizada por meio de sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**14.5.** Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo.

**14.6.** Após a negociação do preço, a(o) Pregoeira(o) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**14.7.** Fica estabelecido o prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação da(o) Pregoeira(o) para envio, **exclusivamente por meio do sistema**, da proposta adequada ao último lance ofertado, conforme **ANEXO 04** do Edital, e, se necessário, dos documentos complementares a proposta, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, **sob pena de desclassificação**.

**14.8.** A prorrogação de que trata o item anterior, poderá ocorrer nas seguintes situações:

**14.8.1.** Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela(o) Pregoeira(o).

**14.8.2.** De ofício, a critério da(o) Pregoeira(o), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

**14.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

**14.9.1.** Contiver vícios insanáveis;

**14.9.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**14.9.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido no edital;

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.italai.sp.gov.br](http://www.italai.sp.gov.br) – Email: [licitar@italai.sp.gov.br](mailto:licitar@italai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

- 14.9.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 14.9.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 14.9.6.** Não conter a marca e/ou nome do fabricante (quando obrigatório).
- 14.10.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.
- 14.11.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência da(o) Pregoeira(o), que comprove:
- 14.11.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 14.11.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 14.12.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 14.13.** Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, a(o) Pregoeira(o), verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital.

## 15. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 15.1.** Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 15.2.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos de dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 15.2.2.** A empresa deverá ter representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente.
- 15.3.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, conforme inciso II do art.63 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.4.** Os documentos exigidos para habilitação (**ANEXO II e III**) deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **30 (trinta) minutos**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos itens 14.8.1 e 14.8.2, **sob pena de inabilitação**.
- 15.4.1.** Os documentos a serem inseridos pelas empresas vencedoras deverão estar com datas anteriores a abertura da sessão pública, ou seja, anteriores às **9h do dia 9 de Setembro, sob pena de inabilitação**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

**15.5.** Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**15.5.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**15.5.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**15.6.** A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**15.7.** Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**15.8.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, observado o prazo disposto no **item 14.7**.

**15.9.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

**15.10.** Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

**15.11.** Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

**15.12.** Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

**15.13.** Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

**15.14.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

**15.15.** A não inserção dos documentos, no prazo de que trata o **item 15.4** acarretará a **imediate inabilitação** do licitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

**15.16. Sob pena de inabilitação**, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no cadastro da plataforma da BLL, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**16.1.** A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**16.2.** A(o) Pregoeira e Equipe de Apoio, poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

**16.3.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os **itens 16.1 e 16.2**, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## 17. DOS RECURSOS

**17.1.** Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, ou seja, de **15 (quinze) minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**17.2.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

**17.3.** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso, diretamente no sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**17.4.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**17.5.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**17.6.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

## 18. DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

**18.1** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 19. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**19.1.** Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

**19.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**19.3.** Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

**19.4.** Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **item 19.3**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**19.4.1.** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.

**19.4.2.** Adjudicar e celebrar a contratação das condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**19.5.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido conforme **item 19.1** caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**20.1.** A detentora deverá cumprir integralmente o disposto neste edital e, ainda:

**20.2.** Executar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas Autorizações de Fornecimento), sendo que a execução deverá ser realizada no endereço e prazo mencionados no **ANEXO 01** deste Edital.

## 21. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**21.1.** Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

Preços cancelado quando:

**21.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**21.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**21.1.3.** Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**21.1.4.** Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**21.2.** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

**21.3.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

**21.4.** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da **DEPTO. ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS**, por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.

## 22. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**22.1.** O prazo, local de entrega e vigência da Ata de Registro de Preços será conforme ANEXO 01 – DO FOLHETO DESCRITIVO/MEMORIAL DESCRITIVO.

**22.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

## 23. DO PAGAMENTO

**23.1.** Os pagamentos realizarão após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos financeiros, pagamento em até 30 (trinta) dias.

**23.2.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à Contratada para correção, e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

**23.3.** As notas fiscais emitidas em nome da Prefeitura de Itaí serão enviadas impreterivelmente na data de emissão e enviadas o arquivo XML e DANF (em pdf) para [danfe@itai.sp.gov.br](mailto:danfe@itai.sp.gov.br) até às 13h (horário de Brasília), não aceitando notas emitidas com data posterior, sábado, domingo, feriado e feriado prolongado. A empresa se atentará aos feriados municipais e estaduais.

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05  
Site: [www.itai.sp.gov.br](http://www.itai.sp.gov.br) – Email: [licitar@itai.sp.gov.br](mailto:licitar@itai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

23.4. Os pedidos de compras serão feitos através de e-mails dos fornecedores cadastrados no sistema da prefeitura pelos e-mails [compras@itai.sp.gov.br](mailto:compras@itai.sp.gov.br) e [compras2@itai.sp.gov.br](mailto:compras2@itai.sp.gov.br) e, entendido que não é necessário a confirmação do recebimento para aceite de que o pedido foi efetuado, pois é de responsabilidade do fornecedor manter seus dados atualizados, bem como checar as correspondências eletrônicas, contando-se o prazo de entrega a partir da data de envio do e-mail

## 24. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II. O pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

24.2. O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no

§9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

24.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. Ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

24.4. As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

**Parágrafo único.** O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05  
Site: [www.itai.sp.gov.br](http://www.itai.sp.gov.br) – Email: [licitar@itai.sp.gov.br](mailto:licitar@itai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

24.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

## 25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até **03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.**

25.2. As impugnações e/ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados por meio eletrônico, através de campo próprio na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ou através de envio no e-mail [licitar@itai.sp.gov.br](mailto:licitar@itai.sp.gov.br).

25.3. A(o) Pregoeira(o) responderá aos pedidos de esclarecimento e/ou impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis** contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e seus anexos.

25.4. As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos não possui efeito suspensivo dos prazos previstos no certame.

25.5. A concessão de efeito suspensivo às impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela(o) Pregoeira(o), nos autos do processo de licitação.

25.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial o órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, e vincularão os participantes e a Administração.

## 26. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

26.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por convocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

26.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

**26.3.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**26.4.** Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 27. DISPOSIÇÕES GERAIS

**27.1.** Será divulgada ata de sessão pública no sistema eletrônico.

**27.2.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**27.3.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**27.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**27.5.** O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site da Municipalidade no endereço eletrônico [www.italai.sp.gov.br](http://www.italai.sp.gov.br) e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil no endereço eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

**27.6.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**27.7.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

**27.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**27.9.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados os interesses da administração (princípio de ampliação da disputa e interesse público), o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação).

**27.10** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

**27.11.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

**27.12.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**27.13.** Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o do Município de Itaipava – SP, considerado aquele a que está vinculado o(a) pregoeiro(a).

**27.14.** A(o) pregoeira(o) e sua Equipe de Apoio, atenderá(ão) aos interessados no horário de 8 h às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, por correio eletrônico: [licitar@itai.sp.gov.br](mailto:licitar@itai.sp.gov.br); ou ainda, pessoalmente **por escrito**, no Departamento de Licitações, localizado na Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista, Itaipava/SP, para maiores esclarecimentos.

**27.15.** A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**27.16.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

**27.17.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

**27.18.** Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

**27.19.** Do edital, se não houver competidor enquadrado como ME (Microempresas) ou EPP (Empresas de Pequeno Porte) ou Microempreendedor Individual (MEI) nos itens reservados, e não houver licitante no lote aberto para todos os tipos de empresa, os itens serão revogados, abrindo-se novo certame para ampla participação.

**27.20.** Ficam os Licitantes devidamente cientificados de que todos os atos praticados após a sessão de abertura dos envelopes, tais como intimação para apresentação de recursos e publicação de atas estarão disponíveis no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) junto a todos os dados referentes ao certame, contando-se os prazos a partir da data de inserção do documento no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL). Devendo o licitante acompanhar com atenção o andamento do certame na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) evitando-se assim prejuízos tais como perda de prazos.

**27.21.** Caso a mesma empresa vencer a **cota reservada e a cota principal**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado, e caso seja vencedora uma ME, EPP, MEI ou outras nos itens reservados e na cota principal em itens iguais, deverá ser adotado para contratação o menor valor ofertado para o item.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

27.22. Caso somente tenha licitante vencedora no lote aberto para todas as empresas, a mesma fica obrigada a assumir a cota reservada para ME, EPP e MEI.

27.23. Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.

27.24. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **Anexo 01** – do folheto descritivo / termo de referência
- **Anexo 02** – documentos necessários para habilitação e para assinatura do contrato
- **Anexo 03** – modelo de declaração
- **Anexo 04** – carta proposta
- **Anexo 05** – termo de adesão ao sistema de pregão eletrônico da bolsa de licitações e leilões do brasil
- **Anexo 06** – termo de adesão ao sistema bll compras da bolsa de licitações e leilões do brasil (licitante)
- **Anexo 06.1** – custo pela utilização do sistema
- – somente para o fornecedor vencedor
- **Anexo 07** – minuta da ata de registro de preços
- **Anexo 08** - estudo técnico preliminar estudo técnico preliminar nº
- **Anexo 09** – formulários dados cadastrais

**Prefeitura de Itaí (SP), 22 de Agosto de 2024.**

---

**JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO**  
**PREFEITO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

## ANEXO 01 – DO FOLHETO DESCRITIVO / TERMO DE REFERÊNCIA

**REQUISITANTE: DEPTO. ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS.**

**OBJETO:** Registro de Preços visando a aquisição de material de construção.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO MÉDIO
1	100	UN	ABRACADEIRA 3/8 X 1/2	R\$ 1,84
2	100	UN	ABRACADEIRA 1/2 X 5/8	R\$ 2,00
3	100	UN	ABRACADEIRA 1/2 X 3/4	R\$ 2,05
4	100	UN	ABRACADEIRA 5/8 X 3/4	R\$ 2,08
5	100	UN	ABRACADEIRA 3/4X1	R\$ 2,99
6	150	UN	ABRACADEIRA 1 X 1.1/2 REFORCADA	R\$ 5,70
7	150	UN	ABRACADEIRA 1.1/2 X 2	R\$ 7,08
8	200	UN	ABRACADEIRA LACRE 100MM	R\$ 16,67
9	200	UN	ABRACADEIRA LACRE 250MM	R\$ 26,29
10	200	UN	ABRACADEIRA LACRE 550MM	R\$ 28,89
11	50	UN	ABRACADEIRA MANGOTI 3/4	R\$ 6,45
12	50	UN	ABRACADEIRA MANGOTI 1	R\$ 7,67
13	50	UN	ABRACADEIRA TIPO D 3/4 C/U	R\$ 2,36
14	50	UN	ABRACADEIRA TIPO D 1.1/4	R\$ 5,59
15	50	UN	ABRACADEIRA TIPO U 4	R\$ 7,53
16	10	UN	OBTURADOR UNIVERSAL P/ VALVULA SD AGUA	R\$ 11,33
17	200	UN	ACABAMENTO TIPO MOLDURA PVC MEIA CANA-3 METROS	R\$ 31,73
18	30	UN	ACABAMENTO VALVULA HYDRA MAX	R\$ 61,80
19	10	UN	ACLOPAMENTO STECK 3P+T 32A 380/440V	R\$ 72,22
20	10	UN	ACLOPAMENTO STECK 3P+T 32A 380/440V / PLUGUE MACHO	R\$ 72,22
21	30	UN	ADAPTADOR EXTERNO C/ ROSCA 3/4	R\$ 2,03
22	30	UN	ADAPTADOR EXTERNO C/ ROSCA 1.1/2	R\$ 7,13
23	50	UN	ADAPTADOR FERRO 1/4X3/8 MACHO	R\$ 3,28
24	30	UN	ADAPTADOR FERRO 1/2	R\$ 3,73
25	50	UN	ADAPTADOR DE FERRO 3/4	R\$ 4,22
26	50	UN	ADAPTADOR FERRO 1.1/4	R\$ 6,11
27	20	UN	ADAPTADOR INTERNO C/ ROSCA 1/2	R\$ 2,40
28	20	UN	ADAPTADOR INTERNO 3/4	R\$ 2,61
29	50	UN	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE CX. DAGUA 25 X 3/4	R\$ 10,71
30	30	UN	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE CX. DAGUA 50 X 1.1/2	R\$ 23,57
31	50	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20X1/2	R\$ 1,46
32	100	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25X3/4	R\$ 1,85
33	20	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32X1	R\$ 3,55



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

34	50	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 40X1.1/4	R\$	5,67
35	50	UN	ADAPTADOR SOLD. CURTO 50 X 1.1/2	R\$	8,06
36	20	UN	ADAPTADOR SOLD. CURTO 60 X 2	R\$	21,16
37	10	UN	ADAPTADOR SOLD. CURTO 75 X 2.1/2	R\$	36,45
38	10	UN	ADAPTADOR SOLD. 40 ANEL CX CIL-RET 1.1/2	R\$	5,00
39	10	UN	ADAPTADOR SOQUETE	R\$	10,56
40	50	UN	ADESIVO AQUA THERM 75 GRAMAS	R\$	12,20
41	50	UN	ADESIVO BIANCO 18 LITROS	R\$	359,00
42	50	UN	ADESIVO DE CONTATO SEM TOLUOL 730G	R\$	56,06
43	20	UN	ADESIVO DE CONTATO SEM TOLUOL 2,8KG	R\$	239,70
44	20	UN	ADESIVO PARA JUNTA	R\$	12,53
45	20	UN	ADESIVO PVC - 75GR	R\$	5,90
46	50	UN	ADESIVO PVC - 175GR	R\$	17,93
47	50	UN	AGUA RAZ 0,900 ML	R\$	21,64
48	50	UN	AGUA RAZ 5 LITROS	R\$	100,90
49	5	UN	ALAVANCA DE ACO	R\$	142,21
50	50	UN	ALGARISMO PRATA	R\$	7,67
51	5	UN	ALICATE BICO MEIA CANA RETO 6	R\$	22,36
52	5	UN	ALICATE BOMBA AGUA 10	R\$	102,29
53	5	UN	ALICATE BOMBA D'AGUA 12	R\$	127,77
54	10	UN	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6	R\$	25,26
55	5	UN	ALICATE DE PRESSAO 10	R\$	76,54
56	20	UN	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 1000V NR 10 41001/108	R\$	35,55
57	10	UN	ANEL VEDACAO PARA BACIA	R\$	12,03
58	5	UN	ANTENA TV DIGITAL AMPLIFICADA, PORTA RETRATO	R\$	61,11
59	10	UN	APLICADOR SILICONE	R\$	11,71
60	20	UN	ARAME FARPADO 2,20MM 500 METROS	R\$	521,90
61	50	UN	ARAME GALVANIZADO 14 / KILO	R\$	29,10
62	50	UN	ARAME GALVANIZADO 16 / KILO	R\$	31,12
63	20	UN	ARAME GALVANIZADO 18 / KILO	R\$	33,60
64	20	UN	ARAME GALVANIZADO 20/ KILO	R\$	39,15
65	20	UN	ARAME GALVANIZADO 22/ KILO	R\$	45,88
66	20	UN	ARAME OVALADO 1000 METROS	R\$	991,40
67	100	UN	ARAME RECOZIDO TORCIDO / KILO	R\$	20,85
68	10	UN	ARCO DE SERRA 24 610MM	R\$	40,12
69	10	UN	ARCO DE SERRA MINI	R\$	22,15
70	20	UN	ARCO DE SERRA FIXO	R\$	31,49
71	500	UN	AREIA FINA M3	R\$	166,32
72	300	UN	AREIA MEDIA M3	R\$	166,32
73	300	UN	AREIA GROSSA M3	R\$	166,32
74	20	UN	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG	R\$	26,53
75	50	UN	ARGAMASSA INTERNO 20KG	R\$	13,19
76	50	UN	ARGAMASSA PISO SOBRE - 20 KG	R\$	38,06

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.italai.sp.gov.br](http://www.italai.sp.gov.br) – Email: [licitar@italai.sp.gov.br](mailto:licitar@italai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

77	10	UN	ARGAMASSA POLIMERICA SEMIFLEXIVEL IMPERMEAVEL 3 KG	R\$	50,00
78	1.000	UN	ARRUELA 3/16.	R\$	0,59
79	2.000	UN	ARRUELA 1/4.	R\$	0,64
80	2.000	UN	ARRUELA 5/16	R\$	0,84
81	1.000	UN	ARRUELA 3/8	R\$	0,91
82	1.000	UN	ARRUELA 1/2	R\$	1,71
83	500	UN	ARRUELA 1"	R\$	3,68
84	50	UN	ASSENTO SANITARIO ADULTO	R\$	48,26
85	50	UN	ASSENTO SANITARIO INFANTIL	R\$	85,28
86	10	UN	AUTOTRANSFORMADOR 1500VA	R\$	152,95
87	20	UN	BACIA SANITARIA ADULTO PARA CAIXA ACOPLADA	R\$	310,61
88	20	UN	BACIA SANITARIA ADULTO CONVENCIONAL	R\$	215,85
89	20	UN	BACIA SANITARIA INFANTIL PARA CAIXA ACOPLADA	R\$	252,58
90	20	UN	BACIA SANITARIA INFANTIL CONVENCIONAL	R\$	344,19
91	2.000	UN	BALANCIN PARA CERCA PARAGUAIA - 1,20M	R\$	3,67
92	20	UN	BANDEJA P/ PINTURA	R\$	7,73
93	150	UN	BARRA DE FERRO 3/16	R\$	23,64
94	150	UN	BARRA DE FERRO 1/4	R\$	42,19
95	300	UN	BARRA DE FERRO 5/16	R\$	74,18
96	300	UN	BARRA DE FERRO 3/8	R\$	107,77
97	150	UN	BARRA DE FERRO 1/2	R\$	144,80
98	100	UN	BARRA ROSCADA 3/8	R\$	18,11
99	100	UN	BARRA ROSCADA 1/2	R\$	24,58
100	100	UN	BARRA ROSCADA 5/16	R\$	11,85
101	500	UN	BASE GIRATORIA C/ SUPORTE PARA RELE FOTOELETRICO	R\$	16,38
102	30	UN	BATENTE CEDRINHO 90	R\$	205,54
103	30	UN	BICO DE LIMPEZA MOD 6 ARPRESX	R\$	109,99
104	30	UN	BICO DE LIMPEZA MOD 6 SI ARPRESX	R\$	94,44
105	20	UN	BICO TORNEIRA	R\$	4,47
106	100	UN	BISNAGA XADREZ CORES VARIADAS	R\$	6,64
107	20	UN	BLUKIT P/ REGISTRO DE PRESSAO	R\$	37,89
108	50	UN	BOIA P/FILTRO STEFANI	R\$	12,22
109	20	UN	BOLSA PRETA 4 P/ SAIDA BACIA BS4	R\$	16,67
110	20	UN	BRACO PARA CHUVEIRO.	R\$	19,15
111	10	UN	BRACO PARA TEMPO GALVANIZADO 50 CM	R\$	72,22
112	20	UN	BROCA DE ACO RAPIDO 3MM	R\$	9,41
113	20	UN	BROCA DE ACO RAPIDO 4MM	R\$	10,42
114	10	UN	BROCA DE ACO RAPIDO 4,5MM	R\$	12,10
115	10	UN	BROCA DE ACO RAPIDO 5MM	R\$	13,95
116	10	UN	BROCA DE ACO RAPIDO 5,5MM	R\$	15,60
117	20	UN	BROCA DE ACO RAPIDO 6MM	R\$	17,51
118	10	UN	BROCA DE ACO RAPIDO 6,5MM	R\$	19,36

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.italai.sp.gov.br](http://www.italai.sp.gov.br) – Email: [licitar@italai.sp.gov.br](mailto:licitar@italai.sp.gov.br) – CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

119	20	UN	BROCA DE ACO RAPIDO 8MM	R\$	23,12
120	10	UN	BROCA DE ACO RAPIDO 10MM	R\$	29,29
121	10	UN	BROCA DE ACO RAPIDO 17MM	R\$	117,87
122	10	UN	BROCA DE ACO RAPIDO 3/16	R\$	11,82
123	10	UN	BROCA DE ACO RAPIDO 7/32	R\$	16,13
124	10	UN	BROCA DE ACO RAPIDO 1/4	R\$	18,55
125	10	UN	BROCA DE ACO RAPIDO 17/64	R\$	21,97
126	10	UN	BROCA DE ACO RAPIDO 5/16	R\$	26,78
127	10	UN	BROCA DE ACO RAPIDO 11/32	R\$	32,22
128	10	UN	BROCA DE ACO RAPIDO 3/8	R\$	33,33
129	10	UN	BROCA DE ACO RAPIDO 7/16	R\$	38,38
130	10	UN	BROCA DE ACO RAPIDO 1/2	R\$	40,79
131	10	UN	BROCA SDS PLUS 06X160	R\$	16,42
132	10	UN	BROCA SDS PLUS 08X160	R\$	17,93
133	10	UN	BROCA SDS PLUS 8.0X200X260	R\$	22,22
134	10	UN	BROCA SDS PLUS 10X160	R\$	21,99
135	20	UN	BROCA P/ CONCRETO 4MM	R\$	11,11
136	20	UN	BROCA P/ CONCRETO 6MM	R\$	17,78
137	20	UN	BROCA P/ CONCRETO 8MM	R\$	20,00
138	10	UN	BROCA P/ CONCRETO 10MM	R\$	30,00
139	10	UN	BROCA P/ CONCRETO 12MM	R\$	30,08
140	10	UN	BROXA REDONDA 80MM	R\$	8,89
141	10	UN	BROXA RETANGULAR 18 X 8	R\$	9,27
142	300	UN	BUCHA DE ACO (PARABOLT) COM PARAFUSO 1/4	R\$	5,31
143	300	UN	BUCHA DE ACO (PARABOLT) COM PARAFUSO 3/8	R\$	8,89
144	50	UN	BUCHA MULT USO 4	R\$	0,22
145	100	UN	BUCHA MULT USO 5	R\$	0,26
146	1.500	UN	BUCHA MULT USO 6	R\$	0,40
147	1.500	UN	BUCHA MULT USO 8	R\$	0,44
148	500	UN	BUCHA MULT USO 10	R\$	0,48
149	50	UN	BUCHA MULT USO 12	R\$	0,50
150	25	UN	BUCHA REDUCAO COM ROSCA 3/4 X 1/2	R\$	1,11
151	25	UN	BUCHA REDUCAO COM ROSCA 2 X 1.1/2	R\$	7,78
152	25	UN	BUCHA REDUCAO SOLD AVEL CURTA 50X40	R\$	6,38
153	25	UN	BUCHA REDUCAO SOLD AVEL LONGA 40X25	R\$	5,44
154	25	UN	BUCHA REDUCAO SOLD AVEL LONGA 50X25	R\$	6,83
155	25	UN	BUCHA REDUCAO SOLD AVEL LONGA 50X32	R\$	7,93
156	25	UN	BUCHA REDUCAO SOLD LONGA 50 X 40	R\$	6,49
157	10	UN	CABECOTE 2"	R\$	26,67
158	10	UN	CABECOTE 2,5"	R\$	33,33
159	300	UN	CABO DE ACO 3/16 / METRO	R\$	4,29
160	300	UN	CABO DE ACO 1/4 METRO	R\$	7,03
161	10	UN	CABO DE CAVADEIRA 2 METROS	R\$	94,44



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

162	50	UN	CABO COAXIAL/ CAIXA COM 100 METROS	R\$	93,23
163	50	UN	CABO ENXADA	R\$	15,56
164	50	UN	CABO FLEXIVEL 1.50 MM / 100 METROS	R\$	133,50
165	100	UN	CABO FLEXIVEL 2.50 MM / 100 METROS	R\$	227,97
166	50	UN	CABO FLEXIVEL 4.00 MM / 100 METROS	R\$	324,60
167	30	UN	CABO FLEXIVEL 6.00 MM / 100 METROS	R\$	423,00
168	20	UN	CABO FLEXIVEL 10 MM /100 METRO	R\$	878,33
169	20	UN	CABO FLEXIVEL 16 MM / 100 METROS	R\$	1.334,00
170	10	UN	CABO FLEXIVEL 25 MM / 100 METROS	R\$	2.784,67
171	10	UN	CABO FLEXIVEL 35 MM / 100 METROS	R\$	4.424,67
172	20	UN	CABO INFORMATICA REDE BLINDADO/ CAIXA COM 305 METROS	R\$	529,47
173	20	UN	CABO PICARETA	R\$	16,67
174	20	UN	CABO PP 2 X 2,5MM / 100 METRO	R\$	528,12
175	20	UN	CABO PP 3 X4,00MM / 100 METRO	R\$	856,26
176	50	UN	CABO TELEFONE FIO EXTERNO/ 400 METROS	R\$	355,52
177	20	UN	CADEADO 25 MM	R\$	15,42
178	10	UN	CADEADO 30MM	R\$	19,05
179	50	UN	CADEADO 35 MM	R\$	24,68
180	50	UN	CADEADO 40 MM	R\$	28,24
181	50	UN	CADEADO 45MM	R\$	32,86
182	50	UN	CADEADO 50MM	R\$	37,08
183	20	UN	CADEADO 60 MM	R\$	59,40
184	20	UN	CADEADO HASTE LONGA 35/75	R\$	53,33
185	200	UN	CAIBRO - 6X5X 5,00M BRUTA	R\$	44,44
186	20	UN	CAIXA ACOPLADA COM MECANISMO DE DUPLO ACIONAMENTO ADULTO	R\$	259,66
187	20	UN	CAIXA ACOPLADA COM MECANISMO DE DUPLO ACIONAMENTO INFANTIL	R\$	302,20
188	50	UN	CAIXA CONDUITE PLASTICA 4X2	R\$	2,07
189	10	UN	CAIXA DAGUA 250L	R\$	326,51
190	20	UN	CAIXA DAGUA 500L	R\$	421,29
191	20	UN	CAIXA DAGUA 1000L	R\$	528,53
192	50	UN	CAIXA DE DESCARGA CIPLA	R\$	55,87
193	10	UN	CAIXA DE FERRAMENTAS ARTICULADA 7 GAVETAS	R\$	146,50
194	10	UN	CAIXA HIDROSTATICA	R\$	111,46
195	200	UN	CAIXA PADRAO ELETRODUTO	R\$	27,78
196	200	UN	CAIXA PADRAO SISTEMA X 934	R\$	9,51
197	20	UN	CAIXA PASSAGEM EMBUTIR 20 X 20	R\$	71,68
198	20	UN	CAL 8KG	R\$	15,97
199	300	UN	CAL 20 KG	R\$	19,46
200	200	UN	CALHA GALVADA 50 / POR METRO	R\$	40,56
201	200	UN	CALHA GALVADA 80 / POR METRO	R\$	59,52
202	500	UN	CANALETA C/ ADESIVO	R\$	11,52



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

203	20	UN	CAP COM ROSCA 3/4	R\$	3,34
204	20	UN	CAP 40 ESGOTO	R\$	2,06
205	30	UN	CAP ESGOTO DN 75	R\$	8,03
206	300	UN	CAP ESGOTO DN 100	R\$	9,87
207	30	UN	CAP SOLD 20MM	R\$	1,21
208	30	UN	CAP SOLD 25MM	R\$	1,64
209	20	UN	CARRINHO CANAL GALVANIZADO	R\$	326,24
210	50	UN	CATRACA PARA ARAME LISO	R\$	9,45
211	10	UN	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO	R\$	123,43
212	30	UN	CESTO COM TAMPA 15 LITROS	R\$	43,33
213	30	UN	CESTO COM TAMPA 50 LITROS	R\$	94,44
214	10	UN	CHAVE AJUSTAVEL 10 FOSFATIZADA ( INGLESA)	R\$	83,33
215	10	UN	CHAVE AJUSTAVEL 12 FOSFATIZADA ( INGLESA)	R\$	94,44
216	10	UN	CHAVE DE BIELA TIPO L 8MM	R\$	15,94
217	10	UN	CHAVE DE BIELA TIPO L 10MM	R\$	35,62
218	10	UN	CHAVE DE BIELA TIPO L 14MM	R\$	19,30
219	10	UN	CHAVE DE BIELA TIPO L 15MM	R\$	18,51
220	10	UN	CHAVE DE BIELA TIPO L 17MM	R\$	30,40
221	10	UN	CHAVE DE BIELA TIPO L 19MM	R\$	30,95
222	20	UN	CHAVE CANHAO 8 X 125	R\$	18,10
223	20	UN	CHAVE CANHAO 10 X 125	R\$	20,15
224	20	UN	CHAVE CANHAO 13X125	R\$	24,03
225	10	UN	CHAVE COMBINADA - 8MM	R\$	7,38
226	10	UN	CHAVE COMBINADA 10MM	R\$	11,11
227	10	UN	CHAVE COMBINADA 11MM	R\$	10,45
228	10	UN	CHAVE COMBINADA 13MM	R\$	15,56
229	10	UN	CHAVE COMBINADA 17MM	R\$	18,87
230	10	UN	CHAVE COMBINADA 30MM	R\$	27,78
231	10	UN	CHAVE COMBINADA - 1/2	R\$	16,67
232	10	UN	CHAVE ELETRICA DE SOBREPOR COM ALAVANCA DE BRAQUELITE 3X45A 220V	R\$	499,95
233	10	UN	CHAVE ESTRELA 3/8 X 7/16	R\$	21,11
234	10	UN	CHAVE FENDA 1/8 X 4	R\$	14,32
235	10	UN	CHAVE FENDA 1/8 X 6	R\$	15,40
236	10	UN	CHAVE FENDA 1/8 X 8	R\$	21,11
237	10	UN	CHAVE FENDA 3/16 X 4	R\$	24,44
238	10	UN	CHAVE FENDA 3/16 X 5	R\$	20,18
239	10	UN	CHAVE FENDA 3/16 X 6	R\$	21,79
240	10	UN	CHAVE FENDA 1/4 X 4	R\$	24,41
241	10	UN	CHAVE FENDA 1/4 X 5	R\$	24,55
242	10	UN	CHAVE FENDA 1/4 X 6	R\$	32,22
243	10	UN	CHAVE FENDA 3/8 X 6	R\$	31,00
244	10	UN	CHAVE FENDA 3/8 X 8	R\$	31,57



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

245	10	UN	CHAVE FENDA 5/16X4	R\$	26,75
246	10	UN	CHAVE FENDA 5/16 X 8	R\$	24,60
247	10	UN	CHAVE GRIFO 18.	R\$	83,68
248	10	UN	CHAVE LIGA DESLIGA 102 C1A1 30A BIPOLAR	R\$	196,40
249	10	UN	CHAVE PHILLIPS 1/8 X 4	R\$	13,10
250	10	UN	CHAVE PHILLIPS 1/8 X 6	R\$	14,45
251	10	UN	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 6	R\$	14,58
252	10	UN	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 8	R\$	16,67
253	10	UN	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 4	R\$	15,92
254	10	UN	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 5	R\$	15,92
255	10	UN	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 6	R\$	16,12
256	10	UN	CHAVE PHILLIPS 5/16 X 6	R\$	20,00
257	10	UN	CHAVE MULTIDENTADA L M5.	R\$	20,00
258	10	UN	CHAVE MULTIDENTADA L M6	R\$	20,00
259	10	UN	CHAVE MULTIDENTADA L M8.	R\$	20,00
260	10	UN	CHAVE MULTIDENTADA L M10.	R\$	20,00
261	10	UN	CHAVE MULTIDENTADA L M12.	R\$	35,15
262	10	UN	CHAVE SOQUETE 1/2 X 17M	R\$	50,00
263	10	UN	CHAVE SOQUETE 1/2 X 19M	R\$	61,11
264	5	UN	CHIBANCA	R\$	105,59
265	30	UN	CIGARRA SOBREPOR BRANCA 127V	R\$	33,33
266	30	UN	CILINDRO MIOLO FECHADURA	R\$	27,12
267	1.500	UN	CIMENTO 50 KG	R\$	35,73
268	20	UN	COLA BONDER 5 GRAMAS	R\$	10,94
269	20	UN	COLA BRANCA EXTRA 1KG	R\$	28,60
270	20	UN	COLA EPOXI A BASE DE RESINA 23 GRAMAS	R\$	10,00
271	20	UN	COLHER PEDREIRO	R\$	22,51
272	15	UN	COLUNA LAVATORIO	R\$	90,89
273	30	UN	COMPENSADO NAVAL VIROLA - 10MM 2,20X1,60	R\$	316,64
274	20	UN	COMPENSADO NAVAL CEDRO - 15MM 2,20X1,60	R\$	355,52
275	30	UN	COMPENSADO NAVAL CEDRO - 20MM 2,20X1,60	R\$	422,18
276	150	UN	CONDUITE CORRUGADO 1.1/4 DN 40 / METRO	R\$	4,94
277	150	UN	CONDUITE CORRUGADO 1.1/2 DN 50 / METRO	R\$	8,27
278	100	UN	CONE SINALIZACAO 75CM	R\$	72,51
279	50	UN	CONECTOR BIMETALICO C/ 1 PARAFUSO	R\$	14,00
280	50	UN	CONECTOR DERIVACAO EMENDA CABO 1,5 A 2,5MM ( 100 PECAS)	R\$	3,34
281	50	UN	CONECTOR FEMEA ROSCA 1/4 X 1/4	R\$	8,93
282	50	UN	CONECTOR PERFURANTE CDP-70( 1,5 A 10MM)	R\$	16,70
283	50	UN	CONECTOR PERFURANTE CDP-70( 10 A 95MM)	R\$	24,44
284	20	UN	CONECTOR PORCELANA 16MM 3P	R\$	7,84
285	100	UN	CONECTOR RJ 45	R\$	1,65
286	30	UN	CONECTOR DE COMPRESSAO CABO COAXIAL	R\$	2,72



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

287	50	UN	CONJUNTO KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO	R\$	174,08
288	20	UN	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 1000ML	R\$	31,04
289	20	UN	CONTATOR TRIPOLAR 32A 220V	R\$	322,96
290	30	UN	CONTATOR TRIPOLAR 50A 220V	R\$	219,55
291	30	UN	CONTROLE VENTILADOR SOBREPOR	R\$	32,08
292	30	UN	CORDA TRANCADA PP BR 4MM / KILO	R\$	33,47
293	20	UN	CORDA TRANCADA PP BR 8MM / KILO	R\$	33,47
294	60	UN	CORDA TRANCADA PP BR 10MM / KILO	R\$	32,04
295	30	UN	CORDA TRANCADA PP BR 12MM / KILO	R\$	32,04
296	30	UN	CORDA TRANCADA PP BR 14MM / KILO	R\$	32,04
297	20	UN	CORDA TRANCADA PP BR 25MM / KILO	R\$	31,11
298	500	UN	CORDAO PARALELO 2 X 1.5 / METRO	R\$	3,07
299	500	UN	CORDAO PARALELO 2 X 2.5 / METRO	R\$	4,62
300	20	UN	CORRENTE CADEADA C/ FIXADOR	R\$	35,06
301	50	UN	CORRENTE GALVANIZADA 3MM / KILO	R\$	46,41
302	30	UN	CORRENTE GALVANIZADA 4MM / KILO	R\$	43,61
303	30	UN	CORRENTE GALVANIZADA 6MM / KILO	R\$	42,01
304	30	UN	CORRENTE GALVANIZADA 8MM / KILO	R\$	42,01
305	20	UN	CORRENTE GALVANIZADA 12,5MM / KILO	R\$	42,01
306	50	UN	CUMEEIRA NORMAL 15 X 1.10	R\$	63,60
307	30	UN	CURVA ELETRODUTO 1.1/4	R\$	70,44
308	30	UN	CURVA ELETRODUTO 1"	R\$	4,90
309	200	UN	CURVA 45 ESGOTO 40 MM CURTA	R\$	3,34
310	200	UN	CURVA 45 ESGOTO 40MM LONGA	R\$	6,67
311	100	UN	CURVA 45 ESGOTO 50 MM CURTA	R\$	4,45
312	100	UN	CURVA 45 ESGOTO 50MM LONGA	R\$	11,56
313	200	UN	CURVA 45 ESGOTO 100MM CURTA	R\$	33,40
314	100	UN	CURVA 45 ESGOTO 100MM LONGA	R\$	24,44
315	30	UN	CURVA 90 ESGOTO 40MM CURTA	R\$	4,29
316	50	UN	CURVA 90 ESGOTO 40MM LONGA	R\$	7,31
317	40	UN	CURVA 90 ESGOTO 50MM CURTA	R\$	6,50
318	40	UN	CURVA 90 ESGOTO 50MM LONGA	R\$	11,33
319	30	UN	CURVA 90 ESGOTO 75MM CURTA	R\$	16,94
320	50	UN	CURVA 90 ESGOTO 100MM CURTA	R\$	20,53
321	50	UN	CURVA 90 ESGOTO 100MM LONGA	R\$	48,99
322	30	UN	CURVA 90 ESGOTO 150MM LONGA	R\$	87,60
323	30	UN	CURVA 90 SOLD 20MM	R\$	1,67
324	200	UN	CURVA 90 SOLD 25MM	R\$	2,61
325	30	UN	CURVA 90 SOLD 32MM	R\$	5,56
326	20	UN	CURVA 90 SOLD 40MM	R\$	8,57
327	30	UN	CURVA 90 SOLD 50MM	R\$	11,47
328	20	UN	CURVA 90 SOLD 60MM	R\$	33,61



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

329	30	UN	CURVA 90 SOLD 75MM	R\$	76,36
330	50	UN	CURVA 90 SOLD 100MM	R\$	205,54
331	10	UN	DESEMPENADEIRA PARA GRAFIATO	R\$	12,90
332	10	UN	DESEMPENADEIRA ACO DENTADA G	R\$	22,55
333	10	UN	DESEMPENADEIRA ACO LISA - 12 X 24 CM	R\$	12,22
334	10	UN	DESEMPENADEIRA MADEIRA	R\$	13,33
335	10	UN	DESENTUPIDOR SANITARIO GRANDE	R\$	79,83
336	10	UN	DIMER ROTATIVO BLOCO BRANCO C/ OFF	R\$	50,00
337	50	UN	DISCO DE CORTE INOX 115MM	R\$	3,04
338	30	UN	DISCO DE CORTE 115 X 1,0 X 22,2	R\$	20,00
339	30	UN	DISCO DE CORTE 300X3.2X5.9	R\$	495,03
340	30	UN	DISCO DE CORTE AR 302	R\$	24,30
341	30	UN	DISCO DE CORTE BNA 12 EXTRA	R\$	26,81
342	30	UN	DISCO DE CORTE MR 832	R\$	18,01
343	30	UN	DISCO DESBASTE 115MM	R\$	7,66
344	30	UN	DISCO DESBASTE 229X 6.4 X 22.22	R\$	10,00
345	20	UN	DISCO DIAMANTADO DESBASTE PARA CONCRETO	R\$	61,11
346	30	UN	DISCO DIAMANTADO 9 230MM	R\$	168,22
347	20	UN	DISCO DIAMANTADO 14 POLEGADAS	R\$	238,59
348	30	UN	DISCO LIXA FLAP 180X22	R\$	22,43
349	20	UN	DISCO TURBO SECO	R\$	24,44
350	30	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 10A	R\$	44,39
351	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 15A NEMA	R\$	44,44
352	30	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 16 A DIN	R\$	44,72
353	30	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 20A NEMA	R\$	48,09
354	30	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 25A NEMA	R\$	44,66
355	30	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 30A NEMA	R\$	44,44
356	30	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 32A DIN	R\$	44,66
357	30	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 40A DIN	R\$	48,36
358	30	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 40A NEMA	R\$	50,00
359	30	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 50A NEMA	R\$	59,47
360	30	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR - 30A	R\$	72,22
361	30	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR - 40A	R\$	72,74
362	30	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A DIN	R\$	72,22
363	30	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A NEMA	R\$	80,15
364	30	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A NEMA	R\$	123,19
365	30	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 90 A NEMA	R\$	138,88
366	30	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A DIN	R\$	159,26
367	30	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR - 100A	R\$	205,54
368	30	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A NEMA	R\$	15,56
369	30	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 15 A NEMA	R\$	20,00
370	30	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 A DIN	R\$	15,47
371	30	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A NEMA	R\$	21,16



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

372	30	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A NEMA	R\$	21,16
373	30	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A NEMA	R\$	24,44
374	30	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A DIN	R\$	18,20
375	30	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A NEMA	R\$	23,16
376	30	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A NEMA	R\$	28,95
377	30	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 70 A NEMA	R\$	56,80
378	30	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 100 A NEMA	R\$	72,26
379	50	UN	DOBRADICA 1001 2.1/2 COM 3 UNIDADES	R\$	15,87
380	30	UN	DOBRADICA FERRADURA N- 5 40 CM PORTEIRA PORTAO PORTA	R\$	54,15
381	50	UN	DUCHA 220V	R\$	81,01
382	20	UN	ELETRODO / KILO	R\$	41,41
383	20	UN	ELETRODO INOX 2.50 / KILO	R\$	155,54
384	20	UN	ELETRODO 2.50 / KILO	R\$	42,22
385	30	UN	ELETRODO 3,25/KILO	R\$	39,45
386	150	UN	ELETRODUTO 1.1/4	R\$	50,47
387	30	UN	ELETRODUTO ZINCADO 1/2	R\$	18,42
388	30	UN	EMENDA DE FERRO 3/4	R\$	8,71
389	30	UN	ENGATE E 40	R\$	7,99
390	100	UN	ENGATE FLEXIVEL 50CM EM PVC	R\$	8,33
391	20	UN	ENGATE RAPIDO COMPLETO LD2	R\$	11,42
392	20	UN	ENGATE RAPIDO FEMEA 1/4 X 1/4	R\$	8,89
393	30	UN	ENGATE RAPIDO FEMEA 1/2	R\$	7,19
394	30	UN	ENGATE RAPIDO MACHO 1/2	R\$	8,89
395	30	UN	ENGATE RAPIDO 2" TIPO A	R\$	8,89
396	20	UN	ENGATE RAPIDO 1/4 EM LATAO - KIT	R\$	21,11
397	20	UN	ENGATE RAPIDO 5/16 EM LATAO - KIT	R\$	21,11
398	30	UN	ENXADA CANAVIEIRA 2,5 LB ESTREITA	R\$	68,74
399	20	UN	ENXADAO LARGO 2,5 LIBRAS	R\$	72,44
400	10	UN	ESCADA ACO 10 DEGRAUS	R\$	444,39
401	10	UN	ESCADA EM ALUMINIO EXT 9 DEGRAUS	R\$	834,50
402	10	UN	ESCADA EM ALUMINIO EXT 15 DEGRAUS	R\$	2.543,57
403	10	UN	ESCADA EXTENSIVA FIBRA 19 DEGRAUS	R\$	3.788,50
404	30	UN	ESCOVA DE ACO 4153	R\$	19,32
405	20	UN	ESGUICHO REVOLVER 1/2 PRATA TRAD.	R\$	31,78
406	5	UN	ESMIRILHADEIRA 4 1/2 ANGULAR 850W	R\$	700,43
407	20	UN	ESPATULA DE ACO LISO 3"	R\$	11,51
408	20	UN	ESPATULA DE ACO LISA 4.3/4	R\$	11,11
409	100	UN	ESPELHO RJ 45 PARA ELETRODUTO	R\$	8,97
410	100	UN	ESPELHO RJ 45 DUPLO PARA ELETRODUTO	R\$	14,42
411	100	UN	ESPELHOA TEL TAMPA CEGA 4X2 PARA ELETRODUTO	R\$	7,78
412	20	UN	ESPIGAO FEMEA 1/4 ESCAMA 3/8	R\$	10,00
413	20	UN	ESPIGAO MACHO 1/2 ESCAMA 3/8	R\$	10,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

414	10	UN	ESQUADRO 254MM/10 PROFISSIONAL	R\$	20,00
415	20	UN	EXTENSAO DE 4 TOMADAS 10A 5 METROS	R\$	38,89
416	20	UN	EXTENSAO 4 POL CROMADA COM ENCAIXE DE 34 POL	R\$	151,50
417	30	UN	EUCALIPTO / M3	R\$	2.610,85
418	10	UN	FACAO CANA	R\$	75,08
419	5	UN	FECHADURA ELETRICA PARA PORTEIRO ELETONICO	R\$	286,82
420	50	UN	FECHADURA INOX EXTERNA	R\$	88,42
421	50	UN	FECHADURA INOX INTERNA	R\$	77,74
422	20	UN	FECHO JACARE PILON 3 PINTADO	R\$	45,55
423	20	UN	FECHO JACARE PILON 5 PINTADO	R\$	53,33
424	20	UN	FERRO DE SOLDA 127V 30W	R\$	65,78
425	20	UN	FERRO DE SOLDA 750W 220V	R\$	205,54
426	30	UN	FERROLHO	R\$	15,07
427	20	UN	FILTRO ADSL INTERNET BANDA LARGA	R\$	11,11
428	50	UN	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	R\$	33,33
429	500	UN	FIO FONE 60 / METRO	R\$	1,11
430	200	UN	FIO FONE FEB-100 2 COND / METRO	R\$	1,56
431	20	UN	FITA AUTOFUSAO 19 X 10M	R\$	24,03
432	500	UN	FITA CREPE 24 X 50	R\$	7,38
433	100	UN	FITA CREPE 48 X 50	R\$	17,19
434	20	UN	FITA DUPLA FACE FITA ADESIVA DE ESPUMA ACRILICA 19 X 5	R\$	23,88
435	150	UN	FITA ISOLANTE 19X20M	R\$	17,60
436	100	UN	FITA VEDA ROSCA 18X25	R\$	8,03
437	50	UN	FITA VEDA ROSCA 18X50	R\$	13,98
438	200	UN	FITA ZEBRADA 70X200	R\$	17,12
439	200	UN	FIXA TUBO ELETRODUTO	R\$	13,62
440	20	UN	FORCADO 3/8 RETO SEM CABO	R\$	45,73
441	500	UN	FORRO DE PVC / M²	R\$	38,78
442	50	UN	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 3.600	R\$	53,07
443	30	UN	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 18 LITROS	R\$	196,14
444	5	UN	FURADEIRA DE IMPACTO VELOCIDADE VARIAVEL E REVERSIVEL 5/8 710W 110V	R\$	656,19
445	30	UN	FUSIVEL CARTUCHO LATAO 60 X 250	R\$	6,67
446	20	UN	FUSIVEL RETARDADO NH - DIVERSOS	R\$	6,67
447	20	UN	GALVANIZADO BUCHA REDUCAO 3/4 X 1/2	R\$	7,72
448	20	UN	GALVANIZADO BUCHA REDUCAO 2 X1. 1/2	R\$	33,46
449	20	UN	GALVANIZADO BUCHA REDUCAO 2.1/2 X1. 1/2	R\$	41,50
450	20	UN	GALVANIZADO BUJAO 1.1/2	R\$	17,40
451	20	UN	GALVANIZADO CURVA MACHO/FEMEA 2"	R\$	48,37
452	20	UN	GALVANIZADO LUVA REDUCAO 2X1.1/2	R\$	35,71
453	20	UN	GALVANIZADO LUVA 1.1/4	R\$	32,78
454	20	UN	GALVANIZADO LUVA 2	R\$	42,82
455	20	UN	GALVANIZADO NIPLE 1/2	R\$	5,23

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.italai.sp.gov.br](http://www.italai.sp.gov.br) – Email: [licitar@italai.sp.gov.br](mailto:licitar@italai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

456	20	UN	GALVANIZADO NIPLE 3/4	R\$	7,44
457	20	UN	GALVANIZADO NIPLE 1.1/4	R\$	31,45
458	20	UN	GALVANIZADO NIPLE 1.1/2	R\$	36,45
459	20	UN	GALVANIZADO TE 1.1/2	R\$	54,00
460	20	UN	GALVANIZADO UNIAO ASS. PLANO 3/4	R\$	30,11
461	20	UN	GALVANIZADO UNIAO ASS. PLANO 1/2	R\$	17,89
462	20	UN	GALVANIZADO UNIAO ASS. PLANO 1.1/4	R\$	51,89
463	20	UN	GANCHO ACO C/ TRAVA	R\$	27,46
464	200	UN	GANCHO PARA BUCHA	R\$	2,22
465	20	UN	GARAPA APARELHADA / M <sup>3</sup>	R\$	9.443,50
466	30	UN	GARRAFAO TERMICO 5 LITROS	R\$	49,54
467	20	UN	GESSO ESTUQUE 1 KG	R\$	5,81
468	20	UN	GRAFIATO 25 KG	R\$	83,33
469	20	UN	GRAMPEADOR PROFISSIONAL MARCENEIRO	R\$	54,06
470	50	UN	GRAMPO CABO DE ACO	R\$	4,08
471	20	UN	GRAMPO PARA CERCA 19X11	R\$	28,58
472	20	UN	GRAMPO 106/6 GALVANIZADO CX 3500	R\$	38,56
473	5	UN	GROSA 1/2 CANA	R\$	32,74
474	20	UN	GUARNICAO CEDRINHO JG	R\$	67,52
475	20	UN	HASTE TERRA 5/8 X 2.40	R\$	70,46
476	30	UN	ILHOS ISOLADO TI	R\$	3,20
477	20	UN	INTERRUPTOR TECLA SIMPLES EXTERNO SOBREPOR SISTEMA X	R\$	8,89
478	40	UN	INTERRUPTOR TECLA SIMPLES.	R\$	7,79
479	30	UN	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES	R\$	14,15
480	30	UN	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	R\$	23,37
481	20	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA + 1 TOMADA PADRAO	R\$	16,35
482	20	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS + 1 TOMADA	R\$	25,47
483	20	UN	INTERRUPTOR PARALELO + 1 TOMADA	R\$	19,10
484	20	UN	INTERRUPTOR PULSO CAMPAINHA	R\$	13,60
485	20	UN	JOELHO INTERNO 1/2	R\$	2,96
486	20	UN	JOELHO INTERNO 3/4	R\$	4,67
487	250	UN	JOELHO 45 ESGOTO 100MM	R\$	10,82
488	30	UN	JOELHO 45 SOLD 25MM	R\$	2,08
489	20	UN	JOELHO 45 SOLD 32MM	R\$	5,34
490	20	UN	JOELHO 45 SOLD 50MM	R\$	15,12
491	40	UN	JOELHO 90 SOLD 25MM	R\$	2,42
492	20	UN	JOELHO 90 SOLD 40MM	R\$	5,34
493	30	UN	JOELHO 90 SOLD 50MM	R\$	11,80
494	20	UN	JOELHO 90 SOLD AZUL 20X1/2	R\$	8,90
495	20	UN	JOELHO 90 SOLD AZUL 25X1/2	R\$	8,40
496	30	UN	JOELHO 90 SOLD AZUL 25X3/4	R\$	9,07
497	100	UN	JOELHO 90 ESGOTO 100MM	R\$	9,21



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

498	20	UN	JOELHO 90 C/ ROSCA 1/2	R\$	2,22
499	20	UN	JOELHO 90 C/ ROSCA 3/4	R\$	3,34
500	10	UN	JOGO DE CHAVE COMBINADA 1/4 A 1.1/4 16 PECAS	R\$	188,87
501	10	UN	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32 MM 15 PECAS	R\$	188,87
502	10	UN	JOGO DE CHAVE ALLEN.	R\$	33,56
503	10	UN	JOGO DE CHAVE TORK CURTA	R\$	40,46
504	20	UN	JOGO SOQUETE 1/2 POL DE 10 A 32 MM 25 PECAS	R\$	388,85
505	30	UN	JUNTA 1 KG CORES DIVERSAS	R\$	6,64
506	20	UN	KIT ACIONAMENTO COMPLETO 1.1/2	R\$	148,74
507	5	UN	KIT PORTEIROELETRONICO COM ACIONAMENTO DA FECHADURA	R\$	499,95
508	150	UN	LAJE TRELICA H8 COM CAPA / M²	R\$	66,79
509	150	UN	LAJE TRELICA H12 COM CAPA / M²	R\$	86,79
510	20	UN	LAMPADA HALOGENA 220 X 42 W	R\$	10,35
511	200	UN	LAMPADA LED BULBO LED 7 A 9W	R\$	9,47
512	200	UN	LAMPADA LED BULBO LED 10 A 14,5W	R\$	15,56
513	300	UN	LAMPADA LED BULBO 15 A 19,5W	R\$	18,81
514	200	UN	LAMPADA LED BULBO ACIMA DE 20W	R\$	31,89
515	1.000	UN	LAMPADA LED BULBO ACIMA DE 50W	R\$	78,22
516	50	UN	LAMPADA LED BULBO ACIMA DE 100W	R\$	190,45
517	160	UN	LAMPADA TUBO LED 9 A 10W T8 6500K	R\$	16,83
518	1.000	UN	LAMPADA TUBO LED 16 A 20W T8 6500K	R\$	27,78
519	100	UN	LAMPADA TUBO LED HO T8 45W A 48W 6500K	R\$	59,52
520	200	UN	LAMPADA MISTA 220 X 160	R\$	20,00
521	70	UN	LAMPADA MISTA 220 X 250	R\$	27,78
522	30	UN	LAMPADA MISTA 220 X 500	R\$	42,22
523	50	UN	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 80W E-27	R\$	18,89
524	600	UN	LAMPADA VAPOR DE SODIO E40 TUBOLAR 100W 220V	R\$	38,89
525	700	UN	LAMPADA VAPOR DE SODIO E40 OVOIDE 250W220V	R\$	53,33
526	200	UN	LAMPADA VAPOR DE SODIO E40 TUBOLAR 250W220V	R\$	50,00
527	20	UN	LAPIS CARPINTEIRO	R\$	2,45
528	20	UN	LAVATORIO	R\$	59,42
529	10	UN	LENTE RETANGULAR ESCURA P/ MASCARA	R\$	3,90
530	60	UN	LIMA P/ ENXADA	R\$	17,31
531	10	UN	LIMA P/ MOTO SERRA	R\$	13,71
532	10	UN	LIMPA CONTATO 300ML	R\$	15,44
533	50	UN	LIXA AGUA 600 T-277	R\$	2,41
534	50	UN	LIXA FERRO 50 K- 246	R\$	5,56
535	50	UN	LIXA FERRO 60 K- 246	R\$	5,17
536	50	UN	LIXA FERRO 80 K- 246	R\$	5,14
537	50	UN	LIXA FERRO 100 F-227	R\$	5,10
538	50	UN	LIXA MASSA 50	R\$	2,79
539	50	UN	LIXA MASSA 80	R\$	2,79



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

540	50	UN	LIXA MASSA 150	R\$	2,66
541	50	UN	LIXA MASSA 180	R\$	2,66
542	50	UN	LIXA MASSA 220 A 257	R\$	2,64
543	20	UN	LONA AZUL 4X3	R\$	115,38
544	30	UN	LONA PRETA PLASTICA / M²	R\$	8,29
545	20	UN	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	R\$	27,85
546	25	UN	LUVA CORRER ESGOTO 100MM	R\$	21,56
547	20	UN	LUVA ELETRODUTO 1.1/4	R\$	4,07
548	20	UN	LUVA ESGOTO 50 SIMPLES	R\$	4,32
549	30	UN	LUVA ESGOTO 100 SIMPLES	R\$	9,21
550	100	UN	LUVA RASPA CURTA	R\$	19,37
551	100	UN	LUVA RASPA MEDIA 7	R\$	20,47
552	20	UN	LUVA ROSCA 1"	R\$	4,99
553	100	UN	LUVA ROSCAVEL ELETRODUTO 1.1/4	R\$	4,74
554	20	UN	LUVA SIMPLES ESGOTO 75MM	R\$	7,53
555	20	UN	LUVA SOLD 20	R\$	0,94
556	60	UN	LUVA SOLD 25	R\$	1,38
557	20	UN	LUVA SOLD 32	R\$	3,73
558	20	UN	LUVA SOLD 40	R\$	6,20
559	100	UN	LUVA SOLD 50	R\$	10,29
560	20	UN	LUVA SOLD 75MM	R\$	44,85
561	20	UN	LUVA SOLD CORRER 20MM	R\$	8,13
562	20	UN	LUVA SOLD CORRER 25MM	R\$	10,34
563	20	UN	LUVA SOLD CORRER 32MM	R\$	26,82
564	30	UN	LUVA SOLD C/ BUCHA LAT. 25X3/4	R\$	12,57
565	30	UN	LUVA SOLD C/ ROSCA 40 X 1.1/4	R\$	20,72
566	20	UN	LUVA SOLD C/ ROSCA 50 X 1.1/2	R\$	29,98
567	100	UN	LUVA MALHA TRICOTADA PIGMENTADA	R\$	6,31
568	100	UN	LUVA VAQUETA MISTA C/ REFORCO	R\$	26,15
569	250	UN	LUVA VAQUETE PETROLEIRA 7 CM	R\$	31,11
570	20	UN	MACANETA	R\$	25,14
571	50	UN	MADERIT CHAPA 220 X 110	R\$	93,19
572	30	UN	MADERIT PLASTIFICADO 14MM	R\$	187,70
573	120	UN	MALHA POP 15X15 MEDIA 2X3	R\$	101,03
574	50	UN	MALHA POP 20X20 2X3	R\$	70,13
575	50	UN	MANGUEIRA AUTO POSTO 1/2 METRO	R\$	13,61
576	100	UN	MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO 1/4 METRO	R\$	5,74
577	50	UN	MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO 5/16 / METRO	R\$	6,34
578	50	UN	MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO 3/8 / METRO	R\$	8,33
579	50	UN	MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO 1/2 METRO	R\$	9,97
580	100	UN	MANGUEIRA CRISTAL 5/16 NIVEL / METRO	R\$	4,03
581	500	UN	MANGUEIRA EXTRA FLEX SILICONADA 1/2 METRO	R\$	6,32
582	50	UN	MANGUEIRA GAS / METRO	R\$	15,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

583	50	UN	MANGUEIRA SUCCAO 2" METRO	R\$	44,49
584	20	UN	MANGUEIRA SUCCAO 3" METRO	R\$	55,73
585	50	UN	MANGUEIRA TRANCADA PT-250 1/2 METRO	R\$	5,84
586	20	UN	MANTA FIBRA 250 GRAMAS	R\$	15,56
587	20	UN	MANTA TERMICA PARA TELHADO DUAS FACES 25M <sup>2</sup> + FITA	R\$	133,89
588	10	UN	MARTELO DE UNHA	R\$	43,03
589	5	UN	MARRETA NO4 COM CABO 1KG	R\$	39,32
590	5	UN	MARRETA NO4 COM CABO 2KG	R\$	72,00
591	20	UN	MASSA ACRILICA 3,600	R\$	35,37
592	20	UN	MASSA CORRIDA 3,600	R\$	24,08
593	20	UN	MASSA CORRIDA 18 LITROS	R\$	50,00
594	10	UN	MASSA EPOXI 50 GRAMAS	R\$	7,46
595	10	UN	MASSA EPOXI 100 GRAMAS	R\$	12,84
596	10	UN	MASSA EPOXI 250 GRAMAS	R\$	17,78
597	10	UN	MASSEIRA PLASTICA 2,12M X 1,12M - 500 LITROS	R\$	559,45
598	10	UN	MECANISMO DE ENTRADA UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA BAIXA E ALTA	R\$	161,10
599	20	UN	MECANISMO DE VEDACAO CERAMICO 1013 1/4 A 3/8	R\$	21,11
600	10	UN	MDF ARAUCO CRU 6MM 2,75 X 1,85	R\$	244,42
601	10	UN	MDF ARAUCO CRU 10MM 2,75 X 1,85	R\$	388,85
602	10	UN	MDF ARAUCO CRU 15MM 2,75 X 1,85	R\$	499,95
603	10	UN	MIGUELAO PACOTE	R\$	2,22
604	10	UN	MINI CONTATOR TRIPOLAR 10 A	R\$	147,80
605	10	UN	MINI CONTATOR TRIPOLAR 20 A	R\$	174,07
606	10	UN	MINI CONTATOR TRIPOLAR 30 A	R\$	193,93
607	10	UN	MINI CONTATOR TRIPOLAR 40 A	R\$	216,65
608	10	UN	MODULO INTERNO SIMPLES INTERRUPTOR	R\$	8,89
609	10	UN	MODULO TOMADA PADRAO	R\$	9,33
610	10	UN	MOLA AUTOMATICA PORTA	R\$	198,96
611	20	UN	NIPLE COM ROSCA 1/2	R\$	1,11
612	20	UN	NIPLE COM ROSCA 3/4	R\$	1,67
613	30	UN	OCULOS DE PROTECAO	R\$	7,78
614	50	UN	OBTURADOR PARA MECANISMO SAIDA CAIXA ACOPLADA	R\$	10,00
615	10	UN	OBTURADOR UNIVERSAL P/VALVULA	R\$	12,93
616	10	UN	PA BICO 4 COM CABO	R\$	57,04
617	50	UN	PALHA DE ACO NO 2	R\$	2,82
618	5	UN	PARAFUSADEIRA/ FURADEIRA 3/8 1200 - 127 V	R\$	715,97
619	5	UN	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA 3/8 IMPACTO 500 W 220V PROFISSIONAL	R\$	854,10
620	5	UN	PARAFUSADEIRA/ FURADEIRA DE IMPACTO GSB 1200 2 LI PROFISSIONAL	R\$	950,50
621	200	UN	PARAFUSO AA CABECA PANELA 3,5X25	R\$	0,18
622	200	UN	PARAFUSO AA CABECA PANELA 4,8X45	R\$	0,22



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

623	500	UN	PARAFUSO AUTO BROCANTE 3/16 SEXTAVADO	R\$	0,82
624	500	UN	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 20	R\$	1,76
625	500	UN	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 50	R\$	2,08
626	500	UN	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 3.1/2	R\$	5,64
627	100	UN	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 3.1/4	R\$	4,78
628	100	UN	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 2	R\$	3,50
629	100	UN	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 2.1/2	R\$	3,56
630	100	UN	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3.1/4	R\$	3,42
631	100	UN	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3.1/2	R\$	3,95
632	100	UN	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 5	R\$	4,49
633	100	UN	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 6	R\$	4,77
634	100	UN	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 65	R\$	6,11
635	100	UN	PARAFUSO FRANCES 5/16X8	R\$	5,31
636	100	UN	PARAFUSO FRANCES 1/2 X 7	R\$	7,06
637	500	UN	PARAFUSO MADEIRA 3/8 X 40	R\$	0,47
638	500	UN	PARAFUSO MADEIRA 3/8 X 90	R\$	1,00
639	500	UN	PARAFUSO MADEIRA 3.5X30	R\$	0,40
640	500	UN	PARAFUSO MADEIRA 4 X 30	R\$	0,42
641	2.000	UN	PARAFUSO MADEIRA 4X35	R\$	0,48
642	500	UN	PARAFUSO MADEIRA 4,2 X 50	R\$	0,57
643	500	UN	PARAFUSO MADEIRA 4,2 X 65	R\$	0,56
644	500	UN	PARAFUSO MADEIRA 4,5 X 40	R\$	0,56
645	100	UN	PARAFUSO MADEIRA 4,8X25	R\$	0,56
646	100	UN	PARAFUSO MADEIRA 6 X 60	R\$	0,64
647	100	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 1.1/4 X 1/2	R\$	1,25
648	100	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 2	R\$	1,67
649	500	UN	PARAFUSO NO 6	R\$	0,33
650	500	UN	PARAFUSO NO 8	R\$	0,42
651	500	UN	PARAFUSO R/S 1/4 X 65	R\$	1,21
652	500	UN	PARAFUSO R/S 5/16 X 65	R\$	1,65
653	500	UN	PARAFUSO VASO BUCHA 10	R\$	3,93
654	50	UN	PARAFUSO VASO BUCHA 12	R\$	4,16
655	100	UN	PARAFUSO VEDACAO COMPLETO 5/16 X 110MM	R\$	1,85
656	5	UN	PASSA FIO 10 METROS	R\$	31,05
657	5	UN	PASSA FIO 20 METROS	R\$	41,43
658	5	UN	PASTA SOLDA 110G	R\$	16,25
659	200	UN	PEDRISCO / M³	R\$	164,00
660	250	UN	PEDRA 1 / M³	R\$	164,00
661	200	UN	PEDRA 3 / M³	R\$	164,00
662	50	UN	PEDRA RACHAO / M³	R\$	174,06
663	10	UN	PENEIRA DE FEIJAO ARO 70	R\$	56,86
664	5	UN	PIA INOX 100X52CM C/ CUBA	R\$	305,53
665	5	UN	PIA INOX 120 X 52CM C/ CUBA	R\$	304,02

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.italai.sp.gov.br](http://www.italai.sp.gov.br) – Email: [licitar@italai.sp.gov.br](mailto:licitar@italai.sp.gov.br) – CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

666	5	UN	PIA INOX 150 X 52CM C/ CUBA	R\$	324,42
667	5	UN	PIA INOX 180 X 52CM C/ CUBA	R\$	515,03
668	10	UN	PICARETA	R\$	100,30
669	100	UN	PINO ADAPTADOR PADRAO NOVO	R\$	6,11
670	50	UN	PINUS / M³	R\$	2.322,80
671	150	UN	PISO CERAMICO PI 4 25 X 25	R\$	38,89
672	50	UN	PITAO NO8 ( GANCHO FECHADO )	R\$	1,65
673	50	UN	PITAO NO10 ( GANCHO FECHADO )	R\$	1,66
674	20	UN	PLACA 4X2 C/3 INTERRUPTORES	R\$	14,07
675	20	UN	PLACA CEGA	R\$	5,40
676	50	UN	PLAFON PARA LAMPADAS	R\$	6,54
677	50	UN	PLUG ROSCAVEL 1/2	R\$	0,97
678	50	UN	PLUG ROSCAVEL 3/4	R\$	1,48
679	50	UN	PLUGUE PAD 2P+T JUNCAO MACHO	R\$	8,25
680	50	UN	PLUGUE PAD E TOM 2P 10A	R\$	13,12
681	50	UN	PLUGUE TOMADA 2P+T 20A 1889	R\$	13,12
682	50	UN	PLUGUE TOMADA FEMEA 2P+T	R\$	12,12
683	50	UN	PLUGUE TOMADA MACHO + FEMEA - KIT	R\$	15,56
684	20	UN	POLIURETANO ESPUMA EXPANSIVA 500ML	R\$	30,25
685	20	UN	POLIURETANO BICOMPONENTE 2,100KG	R\$	72,22
686	20	UN	PONTA CHAVE FENDA	R\$	2,22
687	20	UN	PONTA CHAVE PHILLIPS	R\$	3,31
688	20	UN	PONTA MONTADA	R\$	2,56
689	10	UN	PONTEIRO	R\$	21,18
690	50	UN	PORCA SEXTAVADA 3/16	R\$	0,27
691	300	UN	PORCA SEXTAVADA 1/4	R\$	0,29
692	1.000	UN	PORCA SEXTAVADA 5/16	R\$	0,43
693	500	UN	PORCA SEXTAVADA - 3/8	R\$	0,57
694	100	UN	PORCA SEXTAVADA 1/2	R\$	0,84
695	20	UN	PORTA FAQUEADA EMBUIA 90/92	R\$	285,14
696	20	UN	PORTA FAQUEADA EMBUIA 80/82	R\$	265,17
697	100	UN	PORTA LAMPADA 1451 E-27	R\$	6,95
698	100	UN	PORTA LAMPADA FLUORESCENTE	R\$	6,67
699	100	UN	PORTA LAMPADA PORCELANA	R\$	7,78
700	500	UN	POSTE ALAMBRADO 3.00 CURVO	R\$	84,92
701	10	UN	POSTE DE CONCRETO 7.00 METROS 90 KG	R\$	316,64
702	10	UN	POSTE DE CONCRETO 7.50 METROS 90 KG	R\$	333,30
703	5	UN	POSTE DE CONCRETO 7.5/200	R\$	388,85
704	5	UN	POSTE DE CONCRETO PADRAO CPFL TRIFASICO C1	R\$	4.332,90
705	5	UN	POSTE DE CONCRETO PADRAO CPFL TRIFASICO C2	R\$	4.666,20
706	5	UN	POSTE DE CONCRETO PADRAO CPFL TRIFASICO C3	R\$	4.999,50
707	10	UN	PREGO ACO / CARTELA	R\$	10,34
708	20	UN	PREGO TELHEIRO 18 X 30 500G	R\$	23,64

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.italai.sp.gov.br](http://www.italai.sp.gov.br) – Email: [licitar@italai.sp.gov.br](mailto:licitar@italai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

709	10	UN	PREGO 12X12 COM CABECA / KILO	R\$	31,95
710	10	UN	PREGO 13X15 COM CABECA / KILO	R\$	34,09
711	10	UN	PREGO 15 X 15 COM CABECA / KILO	R\$	31,42
712	20	UN	PREGO 16X21 COM CABECA / KILO	R\$	25,45
713	20	UN	PREGO 17X21 COM CABECA / KILO	R\$	25,45
714	20	UN	PREGO 17X27 COM CABECA / KILO	R\$	26,72
715	20	UN	PREGO 18X27 COM CABECA / KILO	R\$	25,45
716	20	UN	PREGO 19X30 COM CABECA / KILO	R\$	26,58
717	20	UN	PREGO 19X36 COM CABECA / KILO	R\$	26,58
718	20	UN	PREGO 21X36 COM CABECA / KILO	R\$	26,58
719	20	UN	PREGO 22X48 COM CABECA / KILO	R\$	27,67
720	10	UN	PRESS BOW PESADO	R\$	20,46
721	20	UN	PRIMER PU	R\$	26,15
722	20	UN	PRIMER UNIVERSAL 0,9L	R\$	31,41
723	10	UN	PROLONGADOR TELESCOPICO 3 METROS	R\$	49,06
724	10	UN	PROLONGADOR TELESCOPICO 5M	R\$	191,04
725	100	UN	PROTETOR AUDITIVO	R\$	3,16
726	5	UN	PROTETOR INTERFONE	R\$	50,00
727	100	UN	PROTETOR TOMADAS	R\$	4,88
728	10	UN	PULVERIZADOR 2 LITROS	R\$	33,05
729	5	UN	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20 LITROS	R\$	349,97
730	10	UN	QUADRO DISJUNTOR 12 NEMA OU 16 DIN	R\$	54,96
731	10	UN	QUADRO DISJUNTOR EMBUTIR 24 NEMA 32 DIN	R\$	83,33
732	10	UN	QUADRO DISJUNTOR SOBREPOR 4 DIN 3 NEMA	R\$	33,33
733	200	UN	REATOR VAPOR DE SODIO AFP 100/62	R\$	78,51
734	500	UN	REATOR VAPOR DE SODIO AFP 250/62	R\$	116,66
735	10	UN	REBITE ALUMINIO PARTA REPUXO 4,0 X 10 MM CX C/1000	R\$	114,83
736	10	UN	REDUCAO EXCENTRICA DE ESGOTO 75 X 50MM	R\$	8,93
737	10	UN	REDUCAO EXCENTRICA 100 X 50 MM	R\$	9,50
738	10	UN	REFLETOR ALUMINIO 160W E-27/E-40	R\$	72,22
739	50	UN	REFLETOR 400W E-40	R\$	83,33
740	10	UN	REGISTRO PRESSAO 3/4	R\$	57,60
741	10	UN	REGUA DE ALUMINIO 2 METROS 1,5	R\$	41,72
742	10	UN	REGULADOR DE GAS	R\$	47,22
743	50	UN	RELE FALTA DE FASE 220-240V	R\$	138,88
744	100	UN	RELE FOTOELETRICO 1000W BIV	R\$	37,23
745	1.500	UN	RELE FOTOELETRICO RETARDO 220V	R\$	32,23
746	10	UN	REPARO DECA ACIONADOR	R\$	93,62
747	10	UN	REPARO SEDE HYDRA MAX	R\$	81,32
748	50	UN	REPARO VALVULA DECA	R\$	91,15
749	10	UN	REPARO VALVULA DECA LUXO/MASTER	R\$	111,52
750	10	UN	REPARO VALVULA DOCOL	R\$	79,40
751	10	UN	RESINA IMPERMEABILIZANTE MULTI USO INCOLOR 18	R\$	382,65

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.italai.sp.gov.br](http://www.italai.sp.gov.br) – Email: [licitar@italai.sp.gov.br](mailto:licitar@italai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

			LITROS		
752	10	UN	RESINA POLIESTER 1 KG COM CATALIZADOR	R\$	41,92
753	10	UN	RESINA SINTETICA P/ ADERENCIA BALDE 18 LITROS (BIANCO)	R\$	402,77
754	20	UN	RESISTENCIA 055J	R\$	27,71
755	20	UN	RESISTENCIA 3056A	R\$	33,84
756	100	UN	RESPIRADOR DESCARTAVEL CONHA	R\$	4,16
757	20	UN	RODA GEL BASE GIRATORIA 50 MM	R\$	77,77
758	20	UN	RODA GEL BASE GIRATORIA 50 MM COM TRAVA	R\$	83,33
759	20	UN	RODA GEL BASE GIRATORIA 100 MM	R\$	105,55
760	20	UN	RODA GEL BASE GIRATORIA 100 MM COM TRAVA	R\$	111,10
761	20	UN	RODA DE CARRINHO COMPLETA 3.25/3 19MM	R\$	130,50
762	20	UN	RODIZIO SILICONE 50MM S/ FREIO	R\$	127,55
763	100	UN	ROLDANA PLASTICA 24 X 24 PEQUENA	R\$	0,76
764	100	UN	ROLDANA PLASTICA 36 X 36	R\$	0,87
765	20	UN	ROLDANA ISOLADOR 72X72 PORCELANA IIE	R\$	20,00
766	20	UN	ROLDANA METALICA COM GANCHO	R\$	37,78
767	20	UN	ROLO ESPUMA 9 CM	R\$	7,33
768	20	UN	ROLO DE ESPUMA 1343-15	R\$	11,01
769	50	UN	ROLO DE ESPUMA 23 CM	R\$	18,89
770	25	UN	ROLO DE LA 5 CM	R\$	8,89
771	25	UN	ROLO DE LA 9 CM	R\$	11,11
772	20	UN	ROLO DE LA 15 CM	R\$	14,25
773	200	UN	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM ALT LA 25MM	R\$	27,78
774	100	UN	ROLO DE LA 23 MISTA	R\$	19,93
775	2.000	UN	SARRAFO - 2,5X5 BRUTA (EUCALIPTO)	R\$	5,33
776	50	UN	SELADOR ACRILICO 18 LITROS	R\$	127,19
777	5	UN	SERRA CIRCULAR	R\$	1.220,79
778	5	UN	SERRA COPO 35MM	R\$	89,99
779	5	UN	SERRA COPO 45MM	R\$	101,60
780	10	UN	SERRA MANUAL ACO	R\$	9,38
781	5	UN	SERRA MARMORE 1400W IINIMO	R\$	630,99
782	5	UN	SERRA TICO TICO 500 W	R\$	388,85
783	5	UN	SERRA TICO TICO - LAMINA BIMETAL	R\$	12,22
784	5	UN	SERRA TICO TICO - LAMINA PARA MADEIRA	R\$	12,22
785	10	UN	SERRA DE VIDEA 110MM	R\$	29,35
786	10	UN	SERRA DE VIDEA 185MM	R\$	42,22
787	10	UN	SERROTE PROFISSIONAL 24 POL	R\$	89,42
788	5	UN	SERROTE DE PODA	R\$	85,20
789	100	UN	SIFAO UNIVERSAL FLEX 1.1/4 E 1.1/2	R\$	9,93
790	10	UN	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50 GRAMAS	R\$	16,58
791	10	UN	SILICONE ALTA TEMPERATURA 280 GRAMAS	R\$	34,11
792	10	UN	SILICONE 50 GRAMAS ACETICO USO GERAL	R\$	10,78



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

793	10	UN	SILICONE 280 GRAMAS ACETICO USO GERAL	R\$	26,08
794	10	UN	SOLDA ESTANHO 25G 1MM	R\$	16,67
795	5	UN	SOLDA ESTANHO 250G 1MM	R\$	50,00
796	150	UN	SOLVENTE 18 LITROS PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA	R\$	395,75
797	5	UN	SOPRADOR TÉRMICO STV2000N 127 V	R\$	365,88
798	50	UN	SOQUETE PARA LÂMPADA PENDENTE SEM CHAVE	R\$	5,17
799	20	UN	SOQUETE C/ RABICHO	R\$	5,00
800	100	UN	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE ENGATE RÁPIDO	R\$	4,23
801	20	UN	SUBCONJUNTO HYDRA	R\$	84,41
802	500	UN	SUPERLIGA P/ REBOCO SILICATE	R\$	11,07
803	10	UN	SUPOORTE CORTINA DUPLO	R\$	50,00
804	20	UN	SUPOORTE P/ DISJUNTOR DIN	R\$	3,34
805	10	UN	SUPOORTE P/ DISJUNTOR 123	R\$	3,34
806	10	UN	SUPOORTE PARA PIA MÍNIMO 45 X 25	R\$	125,22
807	50	UN	SUPOORTE PARA PRATELEIRA 4X6"	R\$	10,00
808	50	UN	SUPOORTE PARA PRATELEIRA 25CM	R\$	13,56
809	50	UN	SUPOORTE PARA PRATELEIRA 20CM	R\$	11,35
810	100	UN	SUPOORTE PARA ROLO (GARFO 400/23)	R\$	8,19
811	100	UN	TABUA - 0,10 X 4,00 M - BRUTA	R\$	33,99
812	200	UN	TABUA - 0,15 X 4,00 M - BRUTA	R\$	47,29
813	200	UN	TABUA - 0,20 X 4,00 M - BRUTA	R\$	56,88
814	200	UN	TABUA - 0,30 X 4,00 M - BRUTA	R\$	71,35
815	5	UN	TALHADEIRA CHATA 2060 - 12	R\$	23,60
816	50	UN	TAMPA CEGA REDONDA	R\$	6,97
817	5	UN	TANQUE SINTÉTICO GRANITO	R\$	261,43
818	5	UN	TANQUE ELÉTRICO 10 KG	R\$	854,03
819	10	UN	TAPA FURO TEE 3/4	R\$	10,00
820	10	UN	TAPA FURO PVC PARA CANO 32MM	R\$	17,78
821	20	UN	TARRAXA RÁPIDA 1/4	R\$	47,86
822	20	UN	TARRAXA RÁPIDA 1/2	R\$	23,27
823	20	UN	TARRAXA RÁPIDA 3/4	R\$	28,23
824	20	UN	TARRAXA RÁPIDA 1"	R\$	47,99
825	20	UN	TARJETA ( TRAMELA DE PORTA )	R\$	7,78
826	50	UN	TE CRUZETA SOLDÁVEL 25MM	R\$	26,11
827	10	UN	TE ESGOTO 50 X 50	R\$	7,98
828	10	UN	TE ESGOTO 75 X 75	R\$	19,45
829	10	UN	TE ESGOTO 100 X 75	R\$	24,58
830	50	UN	TE ESGOTO 100 X 100	R\$	21,98
831	10	UN	TE 90 SOLD 20MM	R\$	2,55
832	50	UN	TE 90 SOLD 25MM	R\$	3,43
833	20	UN	TE 90 SOLD 32MM	R\$	7,33
834	20	UN	TE 90 SOLD 40MM	R\$	12,49

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.italai.sp.gov.br](http://www.italai.sp.gov.br) – Email: [licitar@italai.sp.gov.br](mailto:licitar@italai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

835	20	UN	TE 90 SOLD 50MM	R\$	14,58
836	20	UN	TE 90 C/ROSCA 3/4	R\$	13,33
837	50	UN	TE RC 3/4 X 1/2	R\$	13,33
838	10	UN	TE RED 90 SOLD 50X32	R\$	20,07
839	10	UN	TE RED 90 SOLD 60X25	R\$	31,78
840	10	UN	TE INTERNO TRIPLO 3/4	R\$	4,67
841	10	UN	TE INTERNO 1.1/2	R\$	8,21
842	10	UN	TE RED 90 SOLD AZ 25X25 1/2	R\$	12,69
843	500	UN	TELA ALAMBRADO 3 1/8 ARAME 1/2 METRO	R\$	53,06
844	100	UN	TELA PLASTICA TAPUME	R\$	77,81
845	2.000	UN	TELHA ONDULADA	R\$	27,15
846	50	UN	TELHA PLASTICA 2,44X0,50	R\$	43,19
847	1.000	UN	TELHA ROMANA IMPERMEABILIZADA	R\$	2,51
848	50	UN	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO TI 6.0MM	R\$	2,82
849	20	UN	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO TI 25 AMARELO	R\$	3,42
850	10	UN	TESOURA GRAMA	R\$	63,08
851	100	UN	THINNER 2.900 0,900ML	R\$	17,71
852	50	UN	THINNER 5.000 0,900ML	R\$	17,74
853	50	UN	THINNER 2.900 GALAO	R\$	116,66
854	5.000	UN	TIJOLO BAIANO METADE.	R\$	1,22
855	30.000	UN	TIJOLO BAIANO 6 FUROS	R\$	1,22
856	20.000	UN	TIJOLO BAIANO 8 FUROS	R\$	1,22
857	5.000	UN	TIJOLO COMUM	R\$	0,97
858	200	UN	TINTA ACRILICO BRANCO 18 LITROS	R\$	373,93
859	20	UN	TINTA ACRILICO FOSCO BRANCO NEVE 3.600	R\$	53,32
860	20	UN	TINTA AMARELO OURO MBB 1900 SINTETICO 0,900	R\$	46,77
861	20	UN	TINTA ANTI CHAMAS 3.600	R\$	505,51
862	20	UN	TINTA AUTOMOTIVA METALICA AMARELA 0,9L	R\$	48,37
863	20	UN	TINTA AUTOMOTIVA METALICA AZUL 0,9L	R\$	45,23
864	20	UN	TINTA AUTOMOTIVA METALICA BRANCO 0,9L	R\$	43,23
865	20	UN	TINTA AUTOMOTIVA METALICA VERMELHO 0,9L	R\$	45,45
866	20	UN	TINTA AUTOMOTIVA METALICA PRETO 0,9L	R\$	45,45
867	20	UN	TINTA AUTOMOTIVA PEROLIZADA AMARELA 0,9L	R\$	45,45
868	20	UN	TINTA AUTOMOTIVA PEROLIZADA AZUL 0,9L	R\$	45,45
869	20	UN	TINTA AUTOMOTIVA PEROLIZADA BRANCO 0,9L	R\$	45,45
870	20	UN	TINTA AUTOMOTIVA PEROLIZADA VERMELHO 0,9L	R\$	45,45
871	20	UN	TINTA AUTOMOTIVA PEROLIZADA PRETO 0,9L	R\$	45,45
872	20	UN	TINTA AUTOMOTIVA POLIESTER AMARELA LISA 0,9L	R\$	45,45
873	20	UN	TINTA AUTOMOTIVA POLIESTER AZUL LISA 0,9L	R\$	45,45
874	20	UN	TINTA AUTOMOTIVA POLIESTER BRANCO LISA 0,9L	R\$	45,45
875	20	UN	TINTA AUTOMOTIVA POLIESTER VERMELHO LISA 0,9L	R\$	45,45
876	20	UN	TINTA AUTOMOTIVA POLIESTER PRETO LISA 0,9L	R\$	45,45
877	20	UN	TINTA AUTOMOTIVA PU AMARELO 0,9L	R\$	45,45

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.italai.sp.gov.br](http://www.italai.sp.gov.br) – Email: [licitar@italai.sp.gov.br](mailto:licitar@italai.sp.gov.br) – CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

878	20	UN	TINTA AUTOMOTIVA PU AZUL 0,9L	R\$	45,45
879	20	UN	TINTA AUTOMOTIVA PU BRANCO 0,9L	R\$	230,45
880	20	UN	TINTA AUTOMOTIVA PU VERMELHO 0,9L	R\$	45,45
881	20	UN	TINTA AUTOMOTIVA PU PRETO 0,9L	R\$	45,45
882	20	UN	TINTA AUTOMOTIVA SINTETICA AMARELA 0,9L	R\$	45,45
883	20	UN	TINTA AUTOMOTIVA SINTETICA AZUL 0,9L	R\$	45,45
884	20	UN	TINTA AUTOMOTIVA SINTETICA BRANCA 0,9L	R\$	45,45
885	20	UN	TINTA AUTOMOTIVA SINTETICA VERMELHA 0,9L	R\$	45,45
886	200	UN	TINTA DEMARCACAO AMARELO 18 LITROS	R\$	593,14
887	200	UN	TINTA DEMARCACAO BRANCO 18 LITROS	R\$	593,14
888	50	UN	TINTA DEMARCACAO AZUL 18 LITROS	R\$	593,14
889	20	UN	TINTA DEMARCACAO PRETO 18 LT	R\$	632,80
890	10	UN	TINTA 0,900 BRANCO PURO SINTETICO	R\$	32,81
891	10	UN	TINTA BRANCO ACABAMENTO SINTETICO 0,900	R\$	32,32
892	10	UN	TINTA 0,900 LARANJA BOREAL SINTETICO GM 78	R\$	36,48
893	10	UN	TINTA 0,900 PRETO CHASSIS SINTETICO	R\$	33,68
894	50	UN	TINTA ESMALTE 3.600 AREIA	R\$	119,40
895	50	UN	TINTA ESMALTE 3.600 AMARELO	R\$	119,40
896	100	UN	TINTA ESMALTE 3.600 AZUL DEL REY	R\$	119,40
897	50	UN	TINTA ESMALTE 3.600 AZUL FRANCA	R\$	119,40
898	50	UN	TINTA ESMALTE 3.600 AZUL REAL	R\$	154,20
899	100	UN	TINTA ESMALTE 3.600 BRANCO	R\$	119,40
900	50	UN	TINTA ESMALTE 3.600 VERDE ESCOLAR	R\$	129,40
901	50	UN	TINTA ESMALTE 3.600 VERDE FOLHA	R\$	119,40
902	20	UN	TINTA ESMALTE 3.600 VERMELHO	R\$	119,40
903	20	UN	TINTA ESMALTE 3.600 PRETO	R\$	131,18
904	30	UN	TINTA FUNDO GALVANIZADO BRANCO 0,900	R\$	54,04
905	20	UN	TINTA LATEX 3.600 BRANCO NEVE	R\$	50,93
906	10	UN	TINTA LATEX 3.600 CAMURCA	R\$	50,93
907	10	UN	TINTA LATEX 3.600 PEROLA	R\$	50,93
908	30	UN	TINTA LATEX 18 LITROS AREIA	R\$	407,94
909	50	UN	TINTA LATEX 18 LITROS BRANCO FOSCO	R\$	407,94
910	200	UN	TINTA LATEX - 18 LITROS - BRANCO NEVE	R\$	407,94
911	50	UN	TINTA LATEX 18 LITROS GELO	R\$	505,51
912	200	UN	TINTA LATEX 18 LITROS PEROLA	R\$	407,94
913	10	UN	TINTA LATEX 18 LITROS VERMELHO CARD	R\$	216,65
914	10	UN	TINTA VERMELHO MASSEY FERGUSSON SINTETICO	R\$	88,86
915	20	UN	TINTA PARA PISO 3.600 BRANCO	R\$	51,72
916	120	UN	TINTA PARA PISO 18 LITROS AZUL	R\$	265,40
917	150	UN	TINTA PARA PISO 18 LITROS CHUMBO	R\$	273,26
918	100	UN	TINTA PARA PISO 18 LITROS CINZA	R\$	273,23
919	50	UN	TINTA PARA PISO 18 LITROS VERDE	R\$	293,66
920	10	UN	TINTA PARA PISO 18 LITROS VERMELHO	R\$	265,40

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.italai.sp.gov.br](http://www.italai.sp.gov.br) – Email: [licitar@italai.sp.gov.br](mailto:licitar@italai.sp.gov.br) – CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

921	50	UN	TINTA PARA PISO 18 LITROS PRETO	R\$	265,40
922	10	UN	TINTA PRETO FOSCO SINTETICO 0,900	R\$	38,06
923	10	UN	TINTA SPRAY ALUMINIO 300ML	R\$	28,67
924	10	UN	TINTA SPRAY OURO 400ML	R\$	28,61
925	10	UN	TINTA SPRAY PRETO FOSCO 400ML	R\$	31,11
926	10	UN	TINTA SPRAY VERMELHO 300ML	R\$	28,67
927	10	UN	TINTA SPRAY VERNIZ 300ML	R\$	28,67
928	10	UN	TINTA EPOXI BASE AGUA 3.600	R\$	195,39
929	50	UN	TOMADA 2P DUPLA 10 A 1407 SISTEMA X	R\$	17,05
930	50	UN	TOMADA 2P TRIPLA 10 A 2700	R\$	17,68
931	50	UN	TOMADA PADRAO 2P JUNCAO FEMEA 10A	R\$	14,99
932	50	UN	TOMADA PADRAO DUPLA 2P+ T 10A 1349	R\$	18,13
933	50	UN	TOMADA PADRAO DUPLA 2P+ T 10A 2549	R\$	15,50
934	50	UN	TOMADA PADRAO 2P+ T 10A 2549 - EXTERNA	R\$	16,21
935	50	UN	TOMADA PADRAO 2P+ T 20A 250V 1408	R\$	20,13
936	50	UN	TOMADA PADRAO PLUG (CONJ. MACHO E FEMEA)	R\$	14,92
937	20	UN	TOMADA PADRAO COM PLACA 2P+T	R\$	11,11
938	20	UN	TOMADA REDE.	R\$	22,27
939	20	UN	TOMADA TELEFONE SISTEMA X	R\$	9,71
940	10	UN	TORQUES ARMADOR 12 ( TURQUESA)	R\$	59,67
941	20	UN	TORNEIRA BEBEDOURO PADRAO	R\$	9,66
942	20	UN	TORNEIRA BOIA - 3/4	R\$	19,13
943	20	UN	TORNEIRA BOIA 3/4 VAZAO TOTAL	R\$	66,96
944	20	UN	TORNEIRA JARDIM 1/2	R\$	23,61
945	50	UN	TORNEIRA JARDIM 3/4 1130	R\$	26,41
946	20	UN	TORNEIRA LAVATORIO 1/2 1193 C-23	R\$	51,54
947	20	UN	TORNEIRA PIA COZINHA BANCADA BICA MOVEL 1068 METAL	R\$	82,68
948	20	UN	TORNEIRA PIA COZINHA PAREDE BICA MOVEL 1068 METAL	R\$	69,08
949	20	UN	TORNEIRA TANQUE METAL	R\$	35,01
950	5	UN	TORNO BANCADA N.8	R\$	289,63
951	100	UN	TRELICA H08 BR 12MTS	R\$	153,47
952	100	UN	TRELICA H12 BR 12MTS	R\$	200,07
953	10	UN	TRENA 5 METROS	R\$	17,91
954	10	UN	TRENA 10 METROS	R\$	33,35
955	10	UN	TRENA 50 METROS DE FIBRA DE VIDRO FECHADA	R\$	92,67
956	20	UN	TRINCHA 1	R\$	9,60
957	20	UN	TRINCHA 1 1/2	R\$	9,24
958	20	UN	TRINCHA 2.	R\$	10,31
959	50	UN	TRINCHA 2 1/2	R\$	14,01
960	50	UN	TRINCHA 3	R\$	9,58
961	50	UN	TUBO CONCRETO 60X100	R\$	278,08
962	20	UN	TUBO DESCARGA	R\$	21,20

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.italai.sp.gov.br](http://www.italai.sp.gov.br) – Email: [licitar@italai.sp.gov.br](mailto:licitar@italai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

963	20	UN	TUBO ESGOTO 40MM	R\$	59,21
964	20	UN	TUBO ESGOTO 50MM	R\$	74,75
965	50	UN	TUBO ESGOTO 100 MM	R\$	108,44
966	20	UN	TUBO ESGOTO 150MM	R\$	219,50
967	10	UN	TUBO ESGOTO 300MM	R\$	1.191,43
968	20	UN	TUBO EXTENSIVO C/ ANEL PVC	R\$	13,31
969	100	UN	TUBO PRETO 1/2 X 2,50	R\$	126,61
970	500	UN	TUBO PRETO 3/4X2,50	R\$	141,63
971	100	UN	TUBO PRETO 1 X 3	R\$	164,31
972	200	UN	TUBO PRETO 1.1/4X3.0	R\$	224,23
973	100	UN	TUBO PRETO 1.1/2X3.0	R\$	261,63
974	10	UN	TUBO SOLDAVEL - 20 MM	R\$	26,58
975	50	UN	TUBO SOLDAVEL - 25 MM	R\$	29,62
976	20	UN	TUBO SOLDAVEL - 40 MM	R\$	83,52
977	20	UN	TUBO SOLDAVEL - 50 MM	R\$	100,00
978	20	UN	TUBO SOLDAVEL - 60 MM	R\$	159,66
979	20	UN	TUBO SOLDAVEL 75MM	R\$	225,56
980	10	UN	UNIAO EMENDA DE FERRO 1. 1/4	R\$	15,14
981	50	UN	UNIAO INTERNA - 1/2	R\$	1,63
982	20	UN	UNIAO INTERNA - 3/4	R\$	1,95
983	10	UN	UNIAO REDUCAO 1X3/4	R\$	2,18
984	10	UN	UNIAO COM ROSCA 2"	R\$	43,80
985	50	UN	UNIAO SOLD 25 MM	R\$	28,89
986	10	UN	UNIAO SOLD 32MM	R\$	33,33
987	20	UN	UNIAO SOLD 40 MM	R\$	41,89
988	10	UN	UNIAO SOLD 50 MM	R\$	44,86
989	10	UN	UNIAO SOLD 60 MM	R\$	78,88
990	10	UN	VALVULA AMERICANA 3.1/2	R\$	24,49
991	10	UN	VALVULA DE ESFERA 1/2 1552 B 012	R\$	36,30
992	30	UN	VALVULA DE ESFERA 3/4 1552	R\$	42,21
993	10	UN	VALVULA DE ESFERA 1 1552 B 100	R\$	68,49
994	10	UN	VALVULA ESFERA1.1/2 1552 B112	R\$	97,69
995	10	UN	VALVULA POCO	R\$	34,49
996	10	UN	VALVULA TANQUE PLASTIFCA 1.1/4	R\$	11,62
997	10	UN	VARAO KIT 3,00 METROS ( PARA CORTINA)	R\$	34,09
998	10	UN	VARAO KIT 4,00 METROS ( PARA CORTINA)	R\$	49,13
999	50	UN	VASSOURA GARY REFORCADA NYLON 1 40 CM	R\$	35,27
1000	20	UN	VASSOURA GRAMA	R\$	21,26
1001	50	UN	VASSOURA P/ JARDIM	R\$	21,29
1002	200	UN	VEDANTE 1/2 E 3/4	R\$	1,04
1003	20	UN	VERNIZ ANTI CHAMA 3,600	R\$	377,57
1004	10	UN	VERNIZ MARITIMO 3,600	R\$	138,88
1005	10	UN	VERNIZ MOGNO 0,900	R\$	35,62

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.italai.sp.gov.br](http://www.italai.sp.gov.br) – Email: [licitar@italai.sp.gov.br](mailto:licitar@italai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

1006	50	UN	VIGA 6 X 12 X 4,00M - BRUTA	R\$	94,42
1007	100	UN	VIGA - 6 X 12 X 5,50 M - APARELHADA	R\$	93,20
1008	50	UN	VIGA - 6 X 16 X 4,00 M - BRUTA	R\$	119,72
1009	50	UN	VIGA - 6 X 16 X 4,00 M - APARELHADA	R\$	154,77
1010	10	UN	VOLANTE HYDRA MAX CRUZETA	R\$	54,34
1011	20	UN	PORTA LAMINADA ACO 80X215	R\$	483,85
1012	20	UN	VENEZIANA LAMINADA ACO 150X100	R\$	625,50
1013	20	UN	BACIA SANITARIA PARA DEFICIENTES COM CAIXA ACOPLADA	R\$	1.243,99
1014	100	UN	REFLETOR LED HOLOFOTE POTENCIA NOMINAL 100W IP67 BIVOLT BRANCO FRIO EXTERNO	R\$	169,73
1015	50	UN	REFLETOR LED HOLOFOTE POTENCIA NOMINAL 200W IP67 BIVOLT BRANCO FRIO	R\$	245,10
1016	100	UN	REFLETOR LED HOLOFOTE POTENCIA NOMINAL 50W IP67 BIVOLT BRANCO FRIO	R\$	75,48
1017	500	UN	PARAFUSO DE FERRO 1/4 POR 1 POLEGADA COM PORCA E ARRUELA LISA E DE PRESSAO	R\$	4,88
1018	500	UN	PARAFUSO DE FERRO 5/16 POR 1 POLEGADA COM PORCA E ARRUELA LISA E DE PRESSAO	R\$	4,98
1019	500	UN	PARAFUSO DE FERRO 3/8 POR 2 POLEGADA COM PORCA E ARRUELA LISA E DE PRESSAO	R\$	5,58
1020	500	UN	PARAFUSO DE FERRO 7/16 POR 2 POLEGADA COM PORCA E ARRUELA LISA E DE PRESSAO	R\$	6,39
1021	500	UN	PARAFUSO DE ACO 6 MM POR 40 MM COM PORCA E ARRUELA LISA E DE PRESSAO	R\$	2,36
1022	500	UN	PARAFUSO DE ACO 8 MM POR 50 MM COM PORCA E ARRUELA LISA E DE PRESSAO	R\$	4,68
1023	500	UN	PARAFUSO DE ACO 10 MM POR 60 MM COM PORCA E ARRUELA LISA E DE PRESSAO	R\$	3,40
1024	500	UN	PARAFUSO DE ACO 10 MM POR 30 MM COM PORCA E ARRUELA LISA E DE PRESSAO	R\$	3,23
1025	500	UN	PARAFUSO DE ACO 12 MM POR 60 MM COM PORCA E ARRUELA LISA E DE PRESSAO	R\$	3,56
1026	500	UN	PARAFUSO DE ACO 14 MM POR 60 MM COM PORCA E ARRUELA LISA E DE PRESSAO	R\$	3,56
1027	100	UN	RESINA A BASE DE SOLVENTE PARA PISO	R\$	414,32
1028	2.000	MT	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLIX	R\$	14,68
1029	10	UN	TORNEIRA ELETRICA 5500 W BANCADA 220 V	R\$	249,37
1030	10	UN	TORNEIRA ELETRICA 5500 W PAREDE 220 V	R\$	249,37
1031	30	UN	TELHA ONDULADA 6 2.13X1.10	R\$	66,30
1032	300	UN	TELHA ONDULADA 6 2.44X1.10	R\$	74,67
1033	300	UN	TELHA ONDULADA 6 3.05X1.10	R\$	108,13
1034	300	UN	TELHA ONDULADA 6 3.66X1.10	R\$	129,10
1035	500	UN	TELHA ONDULADA 2,44X 0,50 X 4	R\$	25,47
1036	200	UN	PLAPON DE SOBREPOR LED QUADRO 3000K 24 W BIVOLT 30X30X3CM BRANCO	R\$	150,50
1037	100	UN	PLAPON DE SOBREPOR LED QUADRO 4000K 18 W BIVOLT 22,5X22,5X3CM BRANCO	R\$	178,53



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

## TERMO DE REFERÊNCIA

O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por objetivo aquisição de material de construção para atender a demanda dos serviços executados pela Secretaria de Obras E Serviços do Município de Itaipava.

### I. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

Aquisição de material hidráulico, material de pintura, material estrutural e de alvenaria, material para acabamento interno e externo, ferragem, cobertura, em atendimento a demanda por materiais de construção civil do Município.

- 1.1. O presente documento tem como objetivo a compra de materiais para construção, conforme levantamento do Depto de Engenharia, Obras e Serviços do município.
- 1.2. O objeto é para compra de materiais para construção.
- 1.3. Há necessidade de parcelamento da contratação, sendo critério de julgamento o menor preço por item.
- 1.4. **Prazo de vigência do contrato/da ata de registro:** o prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como base de reajuste o **IPCA/IBGE**.
- 1.5. **Garantia dos materiais:** conforme garantia do fornecedor.

### II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

A presente solicitação é justificada pela necessidade frequente de material de construção civil; os quais serão utilizados nos serviços de manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras de domínio da municipalidade.

### III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no ETP (Estudo Técnico Preliminar).

### IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

Apenas serão contratados fornecedores que comprovarem regularidade fiscal, jurídica, social, trabalhista.

Não há solicitação de amostras;

Não há possibilidade de subcontratação;

### V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

São obrigações da **CONTRATADA:**

- a) Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.
- b) Entregar os materiais de acordo com a especificação neste termo de referência;
- c) Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento dos materiais.
- d) Garantir a boa qualidade dos materiais.
- e) Atender, no prazo no prazo 02 (dois) dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vir causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- h) Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.
- i) Garantia mínima de **12 (doze) meses** para todos os produtos, e a obrigatoriedade da CONTRATADA, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos art. 33 da Lei nº 12.305/2010 (logística reversa), efetuar a destinação correta através de empresa licenciada.
- j) Não poderá a licitante vencedora recusar-se a fornecer os materiais solicitados na requisição de compra, mesmo que em pequena quantidade.

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- f) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição do objeto, na forma do contrato;
- g) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;
- h) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação.
- i) Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

**a) Prazo de entrega do material:** os materiais deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito horas) em dias úteis, conforme autorização do Depto de Compras.

**b) Local de entrega do material:** o material será entregue no setor requisitante, conforme autorização do Depto de Compras, em perímetro urbano ou rural do Município de Itaí.

**c) Entrega imediata:** em casos contemplados pela Lei 1.658/2011, art. 4º, o material deverá ser entregue em até 12 (doze) horas no endereço indicado pelo Serviço Social do município e, após entrega enviar o Nota fiscal para conferência.

**d) Regras para recebimento prévio e definitivo:** O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva.

**d.1)** Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da qualidade do equipamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

**d.2)** O objeto do presente Termo de Referência (TR) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

**d.3)** Os materiais serão recebidos imediatamente, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

**d.4)** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

**d.5)** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das entregas.

## VII. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, f, da Lei 14.133/2021)

O presente processo de licitação tem como gestor e fiscal, os seguintes funcionários:

<b>GESTOR</b>	<b>FISCAL</b>
FELIPE MIOTO MENDES	JAIRO EVANGELISTA FILHO

## VIII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

O processo de pagamento será regido por critérios objetivos e transparentes. Será feito o pagamento após entrega efetiva dos materiais, de acordo com as regras de recebimento provisório, quando serão verificados, conjuntamente com a análise da nota fiscal. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo, observando as condições contratuais acordadas.

O pagamento será realizado até **30 (trinta)** dias após a apresentação e aprovação da nota fiscal referente, sendo ela única.

## IX. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/CREDENCIADO (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

A escolha do fornecedor deverá ser realizada mediante licitação, modalidade **Pregão Eletrônico**, e o critério de julgamento adotado o menor preço por item.

## X. ESTIMATIVA DO VALOR (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

O custo estimado será de **R\$4.401.789,31** (quatro milhões quatrocentos e um mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos). O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

Os materiais desta contratação são caracterizados como comuns.

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício 2024.

**FELIPE MIOTO MENDES**

**Diretor de Obras E Serviços De Engenharia**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

## ANEXO 02 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Os documentos exigidos para habilitação (ANEXO II e III) deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **30 (trinta) minutos**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos itens **14.8.1 e 14.8.2** do edital, **sob pena de inabilitação**. Os documentos a serem inseridos pelas empresas vencedoras deverão estar com datas anteriores a abertura da sessão pública, ou seja, anteriores às **9h do dia 9 de Setembro, sob pena de inabilitação**.

**A não inserção dos documentos de habilitação, na plataforma, acarretará a imediata INABILITAÇÃO do licitante.**

### 1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

**1.1** Os documentos descritos abaixo deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**1.2.** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

### 2. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**2.1** As empresas vencedoras deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados para análise da fase de habilitação:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**LINK:** ([https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_Solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp))

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

c) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014;  
**LINK:** <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

d) **Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Não Inscritos)** a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Secretaria da Fazenda** ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

**Link:** <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

e) **Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa)** a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Procuradoria Geral do Estado** ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

**Link:** <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=23764>

f) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mobiliária** do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários;

g) **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;

**Link:** <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

h) **Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT)**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

**Link:** <http://www.tst.jus.br/certidao/>

### 3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. As empresas vencedoras deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados para análise da fase de habilitação:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**LINK:** <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>.

a1) Havendo registro de processo de recuperação judicial, deverá a licitante que nesta hipótese incorrer, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, para fins de sua habilitação neste item, de acordo com a Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

b) Certidão de Inexistência de Impedimentos junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

**LINK:** [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

c) Certificado de apenado emitido pelo **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP)**; **LINK:** <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/certificado/add>

d) Certidão Negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União;

**LINK:** <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>

## 4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS:

**4.1.** A empresa deverá atender a todos os requisitos técnicos abaixo:

a) Comprovação de que a empresa executou o fornecimento do objeto ou com características compatíveis, frisando que os fornecimentos foram executados a contento ou quaisquer outros termos que não a desabone.

**a1)** Esta comprovação deverá ser feita por atestado ou certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, devidamente assinada pelo responsável.

**a2)** O Pregoeiro poderá solicitar a empresa, a critério de comprovação, notas fiscais que comprovam a lisura do atestado ou certidão apresentado.

**b) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e **registrado nos órgãos** competentes e, quando se tratar de sociedade por ações, devidamente publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, aceitando-se a apresentação de Balanço de Abertura para as licitantes com menos de 01 (um) ano de existência. Conforme exigido no Inc. I do Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/21.

**b1)** A obrigatoriedade do documento exigido no item “b” caberá a todas as empresas participantes, independentemente de sua classificação econômica, com base no Art. 26 da ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

**Observação:** Os documentos de requisitos técnicos serão analisados pela Secretaria requisitante.

## 5. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS

**5.1.** Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no **ANEXO 03** deste edital, atestando que:

a) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

b) Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.italai.sp.gov.br](http://www.italai.sp.gov.br) – Email: [licitar@italai.sp.gov.br](mailto:licitar@italai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;

c) Declaração de emissão de Nota Fiscal Eletrônica conforme preconiza a Portaria CAT-162, de 29/12/2008.

d) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021. (**Observação: quando for o caso**).

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

6.1. No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP - **LINK: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>**

6.2. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro/Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, ou da apresentação do documento constante no item 6.1, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 24, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata de Registro/Contrato.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.2. Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.3. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

7.4. Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

7.5. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

7.6. Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.italai.sp.gov.br](http://www.italai.sp.gov.br) – Email: [licitar@italai.sp.gov.br](mailto:licitar@italai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

inconsistências ou fraudes.

7.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

7.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das postostas.

7.9. Os documentos obtidos via sítios eletrônicos deverão ser apresentados em formato digital, sendo verificada sua autenticidade nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

7.10. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Equipe de Apoio ao Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

7.11. O (a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.12. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

7.13. Considerando o princípio da economicidade, caso falte informações/assinaturas quanto as declarações exigidas, esta poderá ser sanada pelo licitante ainda na sessão pública, assegurando-lhe um prazo de 30 (trinta) minutos.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Conforme art. 43 da L.C. nº 123/06).

8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

## ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024 – PROCESSO Nº 518/2024

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ....., sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- a) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- b) Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;
- c) Declaração de emissão de Nota Fiscal Eletrônica conforme preconiza a Portaria CAT-162, de 29/12/2008.
- d) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. **(Observação: quando for o caso).**

(Local e Data)  
(Responsável legal e assinatura)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

## ANEXO 04 – CARTA PROPOSTA

**Observação: Este modelo poderá ser utilizado pelo vencedor da fase de lances, para efeito da fase de julgamento da proposta**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024 – PROCESSO Nº 518/2024

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o **fornecimento/prestação dos serviços** objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 48/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total global, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### LOCAL E DATA

#### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

## ANEXO 05 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante)

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

---

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

## ANEXO 06 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA BLL COMPRAS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (LICITANTE)

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

## ANEXO 06.1 – CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) global adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) global adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

## ANEXO 07 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ttt/tttt

Aos xx dias do mês de xxx do ano de xxx, às xx:xxx, o(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxx, e a Equipe de Contratação composta por: xxxxx e xxxxxxxx, designados conforme Portaria/Decreto xxx/xxx, DE xx DE xxx DE xxxx, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

A Prefeitura Municipal de Itaí Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor xxxxxxxx, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas: xxxxxxxxxxxx, com sede na R: xxxxxxNº xxxxx, nº . - ITAÍ e registrada sob o CNPJ nº xxxxx, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor xxxxxxxx portador da Cédula de Identidade (RG) nº xxxxxx e CPF Nº xxxxxx vencedora dos seguintes itens: xxxxxxxx.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Edital do PREGÃO Nº xxx/xxx, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de fornecimentos, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de fornecimentos em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, global, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Itaí, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3Se for constatado que o produto/fornecimentos fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/fornecimentos, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaí, Praça da Bandeira, 1038, Centro na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Itaí.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/fornecimentos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itaí, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/fornecimentos, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itaí.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº xxx, PROCESSO Nº FFF/FFFF).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Itaí.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de .....

4.4 Fica a Prefeitura Municipal de Itaí autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

#### CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº xx, PROCESSO Nº xxx/xxx e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO , despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. xx, da lei 14.133/21, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Itaipava, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo xxº da Lei Federal n. 14.133/21.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 - A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. xx da Lei nº 14.133/21, aplicarão as seguintes multas:

6.5 - Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 - A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos fornecimentos objeto da contratação.

6.8 - No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do art. xx da Lei nº 14.133.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) advertência;

b) multa na forma prevista na Lei nº 14.133/21 ou no contrato;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da presente Ata é de xxxxxxxx a contar da data da sua assinatura.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, xxx de xxxx de xxxx.

\_\_\_\_\_

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

Representando a Empresa: xxxxxxxxxx



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

## ANEXO 08 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

**Área Requisitante:** A contratação de empresa especializada em Fornecimento de Material de Construção, para atender demandas de diversos Setores do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2 – OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, I da Lei 14.133/2021)

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos estudos técnicos preliminares.

### 3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

Encontram-se dentro do PLANO PLURIANUAL, assim como na Lei Orçamentária Anual (LOA) – Lei Municipal nº 2111/2023.

### 4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, III da Lei 14.133/2021)

O presente ETP tem por Objeto, aquisição futura de material de construção para uso dos departamentos municipais para registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado na forma Lei 14.133/2021.

### 5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (art. 18, § 1º, IV da Lei 14.133/2021)

As estimativas das quantidades foram feitas através de orçamentos, referente aos materiais de construção adquiridos.

### 6 - LEVANTAMENTO DO MERCADO (art. 18, § 1º, V da Lei 14.133/2021)

No levantamento foi observado que existem diversas empresas que atuam no mercado com soluções que atendem ao objeto pretendido. A contratação proposta é similar ao atual modelo de contratação que vem dando bons resultados e célere atendimento às demandas, sendo mais técnica e econômica para a escolha com base em expertise e custo-benefício.

### 7 - ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VI da Lei 14.133/2021)

A estimativa dos valores do fornecimento será com base no levantamento através de pesquisa de preço de mercado.

### 8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, VII da Lei 14.133/2021)

A solução especificada e que se pretende adquirir tais itens, refere-se à processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços. Verifica-se que optou-se pela contratação na modalidade de Sistema de Registro de Preços em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração. Sendo assim, tal solução é a mais viável, pois os materiais de construção são imprescindíveis e inerentes, pois é necessário proporcionar instalações adequadas e seguras para o desenvolvimento das atividades, sendo assim não possui outra maneira de adquiri-los que não seja por meio de licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

## 9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VIII da Lei 14.133/2021)

Justifica-se que o objeto do presente será dividido em itens, portanto não há a necessidade de agrupamento em lotes. O parcelamento é a técnica e economicamente viável, não representando perda de economia de escala. As entregas serão parceladas de acordo com as necessidades das Secretarias e Departamentos, tendo em vista a dificuldade de quantas unidades de um determinado material serão necessárias num reparo ou numa manutenção.

## 10 - RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, IX da Lei 14.133/2021)

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, e evitar aquisição com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento.

## 11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, § 1º, X da Lei 14.133/2021)

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

## 12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, XI da Lei 14.133/2021)

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações correlatas para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## 13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (art. 18, § 1º, XII da Lei 14.133/2021)

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e aos critérios de sustentabilidade ambiental.

## 14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (art. 18, § 1º, XIII da Lei 14.133/2021)

Em conformidade com as informações supramencionadas, conclui-se que a referida contratação é viável e imprescindível, com base nas justificativas, premissas e objetivos descritos neste estudo técnico preliminar, este Planejamento da Contratação declara que a licitação seria mais benéfica na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por menor preço por item sendo a mais adequada para a referida contratação, demonstrando vantajosidade, logística e economia, atendendo ao interesse público e viabilizando o fornecimento dos serviços.

## 15 - ANEXOS

TR  
ORÇAMENTOS

## 16 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

**FELIPE MIOTO MENDES**  
Depto de Engenharia, Obras e Serviços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo nº 518/2024

## ANEXO 09 – FORMULÁRIOS DADOS CADASTRAIS

FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS						
<b>I) Dados da Empresa:</b>						
Razão Social:						
CNPJ/MF:			Insc. Estadual:			
Endereço:					Número:	
Bairro			Complemento:			
Cidade			Estado:		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		
<b>II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:</b>						
Nome:						
RG		CPF:		Cargo/função:		
Endereço:					Número:	
Bairro:			Complemento			
Cidade:			Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		
<b>III) Dados do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços ou a Contrato:</b>						
Nome:						
RG		CPF:		Cargo/função:		
Endereço:					Número:	
Bairro:			Complemento:			
Cidade:			Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		
<b>IV) Endereço e contato para envio da Ata de Registro de Preços para assinatura:</b>						
Nome/Setor responsável						
Endereço:					Número:	
Bairro:			Complemento			
Cidade:			Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		
<b>V) Dados bancário para pagamento:</b>						
Banco:		Agência:		Tipo de Conta:		nº
<b>VI) Quadro Societário:</b>						
Nome	CPF:	RG:	Data nascimento	Cargo/função	Endereço completo	Email particular